

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS-FRANCÊS

VIÇOSA - MG
2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Reitoria

Prof. Demetrius David da Silva

Vice-Reitoria

Prof.^a Rejane Nascentes

Secretaria de Órgãos Colegiados

Prof. Marcos Ribeiro Furtado

Pró-Reitoria de Administração

Prof. Taciano Oliveira da Silva

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Prof.^a Sylvia do Carmo Castro Franceschini

Pró-Reitoria de Ensino

Prof. João Carlos Pereira da Silva

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Prof. José Ambrósio Ferreira Neto

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Prof. Luiz Antônio Abrantes

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Raul Narciso Carvalho Guedes

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Prof. Evandro Rodrigues de Faria

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof. Odemir Vieira Baêta

Coordenadora do Curso de Letras

Prof.^a Gabriela da Silva Pires

Coordenadora do Curso de Letras

Prof.^a Gabriela da Silva Pires

Comissão Coordenadora do Curso

Prof.^a Gabriela da Silva Pires

Prof. Adélcio de Sousa Cruz

Prof.^a Alvanize Valente Fernandes Ferenc

Prof.^a Bianca Sena Gomes

Prof.^a Joziane Ferraz de Assis

Prof.^a Maria da Conceição Aparecida Pereira Zolnier

Prof. Nilson Adauto Guimarães da Silva

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”.

(Resolução CEPE 05/2018)

Sumário

1. Identificação do curso	5
2. Fundamentação Legal	6
3. Histórico da UFV	8
4. Histórico do curso	9
5. Concepção do Curso – Princípios norteadores	13
6. Objetivos do Curso	14
7. Perfil e competências profissionais do egresso de Letras - Português-Francês	14
8. Áreas de atuação do futuro profissional	17
9. Estrutura curricular	17
9.1. Estágio Curricular Supervisionado	23
9.2. Atividades Complementares	24
9.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	25
9.4. Língua Brasileira de Sinais - Libras	26
9.5. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	26
9.6. Políticas de Educação Ambiental	28
9.7. Educação em Direitos Humanos	28
9.8. Curricularização da Extensão	30
9.9. Pluralidade linguística	34
9.10. Consequências das Alterações para as Matrizes Anteriores	34
10. Integralização e Matriz Curricular do Curso	37
11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem	39
12. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem	41
13. TICs no processo de ensino e aprendizagem	42
14. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente	44
14.1 Apoio Acadêmico ao discente	44
14.2 Assistência Estudantil e Comunitária	49
15. Autoavaliação do Curso	51
16. Ingresso no Curso	52
17. Integração com as Escolas de Educação Básica (apenas licenciaturas)	53
18. Outras Atividades do Curso	54
19. Recursos Humanos	55
19.1 Comissão Coordenadora	56
19.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	58
20. Infraestrutura	58
21. Bibliografias básicas, complementares e periódicos	62
22. Referências Bibliográficas	63
23. ANEXOS	67
24. APÊNDICES	67

1. Identificação do curso

Curso: Graduação em Letras Português-Francês

Modalidade oferecida: Licenciado em Letras

Título acadêmico conferido: Licenciado em Letras Português-Francês

Início de funcionamento: 1976

Ato de criação do curso: Resolução Ata CEPE nº 68 de 25/08/1975 (Anexo I)

Ato autorizativo de funcionamento: Portaria SERES nº (caso se aplique)

Ato de Reconhecimento: Portaria SERES nº Portaria n. 872 de 21/07/1995

Ato de Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC n. 286 de 21/12/2012

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: quatro anos e meio (nove semestres) prazo padrão

Carga horária total: 3.225

Número de vagas oferecidas: sessenta¹

Turno de funcionamento: Noturno

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV
Campus Viçosa
CEP 36570-000
Cidade: Viçosa
Telefone da Coordenação: (31) 3612-7152 / (31) 3612-7153
E-mail: coordenacaoletras@ufv.br
Site do curso: <https://dla.ufv.br/>

¹ O número total de vagas corresponde à entrada anual de alunos para o Curso de Letras. A partir do segundo período do curso, o aluno opta entre Português-Espanhol, Português-Francês, Português-Inglês ou Português e Literaturas de Língua Portuguesa.

2. Fundamentação Legal

As atividades do Curso de Letras estão vinculadas à legislação vigente: Lei nº. 9394/96 – LDB; Parecer CNE/CES nº 492/2001², aprovado em 3 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002³, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Letras; Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de março de 2011⁴, que estabelece diretrizes para a obtenção de uma nova habilitação pelos portadores de Diploma de Licenciatura em Letras; Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008⁵, que dispõe sobre estágio de estudantes; Resolução CNE/CP nº. 01 de 17 de junho de 2004⁶, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana; Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002⁷, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras; Lei nº. 9795, de 27 de abril de 1999, Decreto nº. 4281 de 25 de junho de 2002 e Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012⁸, que regem a inclusão da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente; Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012⁹, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012¹⁰, que institui a Política Nacional de Proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015¹¹, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Resolução CNE/CES, n. 7, de 18 de dezembro de 2018¹², que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; Resolução CNE/CP

² Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>

³ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES182002.pdf>

⁴ Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7711-rcp001-11-pdf&category_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm

⁶ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

⁸ Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192

⁹ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf

¹⁰ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm

¹¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

¹² Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf

nº. 2, de 1º de julho de 2015¹³, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, segundo a qual, em seu Artigo 13:

Art. 13. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

§ 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Na UFV, o Curso de Letras é amparado legalmente por: Resolução nº 05/2018/CEPE¹⁴, que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV; Resolução nº 02/2019/CEPE¹⁵, que determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas; Regime Didático dos cursos de

¹³ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>

¹⁴ Disponível em: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2018-CEPE-Diretrizes-cursos-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>

¹⁵ Disponível em: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/02-2019-CEPE-Formato-Oferta-Disciplinas.pdf>

graduação da UFV¹⁶; Resolução nº 09/2015/CEPE¹⁷, que aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV; e Resolução nº 06/2022/CEPE¹⁸, que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão.

As informações acadêmicas são disponibilizadas na forma impressa e virtual conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010. O instrumento de avaliação externa do curso de Letras Português-Francês é a avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Ministério da Educação, que avalia o curso.

3. Histórico da UFV

Desde 1926, a Universidade Federal de Viçosa tem se consolidado no cenário nacional como referência em ensino, pesquisa e extensão, contribuindo de forma decisiva para o progresso do país.

Durante a década de 1970, a UFV vivenciou grande expansão, tendo sido criados 16 cursos de graduação, 7 de pós-graduação em nível de mestrado e 4 de doutorado, em várias áreas do conhecimento, contando, ao final da década, com 4.152 discentes. Dentre os cursos de graduação, destaca-se a criação do Curso de Letras Português-Inglês e do Curso de Letras Português-Francês.

Em 1978, a UFV sofreu uma reestruturação acadêmica inovadora, que perdura até hoje, e passou a ser composta por quatro Centros de Ciências: Centro de Ciências Agrárias; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. A essas unidades ficaram subordinados os departamentos.

Na década de 1990, dentre a criação de diversos cursos de graduação e programas de pós-graduação, a UFV passa a oferecer o Curso de Português e Literaturas de Língua Portuguesa, ampliando a possibilidade de formação acadêmica de qualidade na área de licenciatura.

¹⁶ Disponível em: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/01-2020-CEPE-Regime-Did%C3%A1tico.pdf>

¹⁷ Disponível em: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gest%C3%A3o-Acad%C3%AAmica.pdf>

¹⁸ Disponível em: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Cepe-6-2022-Credita%C3%A7%C3%A3o-das-atividades-de-extens%C3%A3o.pdf>

Com a política do governo federal de expansão e melhoria da qualidade do ensino superior, em 2006 foi criado o Programa de Expansão I e, em 2007, foi instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que ampliou as possibilidades de acesso da população brasileira ao ensino superior. A partir desses programas, a UFV aumentou o número de vagas e criou novos cursos de graduação. Dentre eles, a habilitação em Letras-Português/Espanhol em 2010.

É importante ressaltar, ainda, a política de assistência estudantil adotada pela UFV ao longo de sua história. A Instituição dedica-se à redução da evasão escolar e à permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para o bom desempenho acadêmico, a inclusão social e a formação plena dos cidadãos. Além disso, oferece vagas em alojamentos e alimentação em restaurantes universitários, bem como disponibiliza a seus estudantes diversas modalidades de bolsas e auxílios.

4. Histórico do curso

A Universidade Federal de Viçosa, por meio das atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, tem por objetivos:

- ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino superior, visando à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário;
- estimular, promover e executar pesquisa científica;
- promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes; e
- estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades do ensino e os resultados da pesquisa.

Os valores que orientam o Curso de Letras - Português-Francês alinham-se aos da Universidade Federal de Viçosa, destacando-se: a ética, transparência, responsabilidade, legalidade, excelência, eficiência, comprometimento social, igualdade, cidadania e respeito às diversidades.

No contexto das IFES mineiras, ao lado de instituições como a UFMG, a UFJF, a UFOP, a UFSJ, entre outras, o curso de Letras da UFV, desde sua criação, se notabilizou pelo oferecimento do ensino superior gratuito e de qualidade. Criado em meados da década de 1970, o curso recebeu inicialmente alunos de Viçosa e cidades circunvizinhas. Posteriormente, com

o gradativo desenvolvimento da UFV e do Departamento de Letras, o curso passou a receber também alunos oriundos de outras regiões do país, dada a excelência acadêmica e a assistência estudantil promovidas pela instituição.

Vale ressaltar que, no bojo da ampliação dos convênios da universidade com instituições estrangeiras, o curso de Letras Português-Francês se revelou essencial para o atendimento aos estudantes estrangeiros falantes de francês, assim como tem papel histórico para as línguas nas áreas de humanidades. Atualmente, esse curso recebe alta demanda devido à nova onda de internacionalização, a partir do programa Ciências Sem Fronteiras.

O Departamento de Letras foi incorporado à estrutura acadêmica da Universidade Federal de Viçosa em 1976. Inicialmente, oferecia o curso de Letras Português-Inglês e Letras Português-Francês. A partir de 1991, passou a oferecer o curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa. Recentemente, com a adesão ao REUNI, o Departamento também passou a oferecer o curso de Letras Português – Espanhol.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, define como um dos seus objetivos dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior e apresenta-se como uma das ações que consubstanciam o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, lançado pelo Presidente da República, em 24 de abril de 2007. Pretende ainda congrega esforços para a consolidação de uma política nacional de expansão da educação superior pública, pela qual o Ministério da Educação cumpre seu papel, atribuído pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), quando estabelece o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos. A recente ampliação do curso de Letras atende, portanto, aos esforços do Departamento e da Universidade para contribuir com a expansão da universidade pública no Brasil.

Nessas quatro décadas de existência, o curso de Letras da UFV vem formando professores de línguas e literaturas aptos a lecionarem no Ensino Fundamental e Médio, reafirmando, dessa forma, o amplo compromisso social da instituição. Além disso, por ter suas atividades desenvolvidas no período noturno, o Curso de Letras da UFV democratiza ainda mais sua atuação social, facultando aos alunos que trabalham durante o dia o direito de terem acesso ao ensino superior de qualidade.

Dentro das áreas de conhecimento que formam os Centros de Ciências da UFV, o Departamento de Letras (DLA) se encontra lotado no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). Consoante os objetivos que norteiam o funcionamento da UFV, o Curso de Letras Português-Francês almeja, como sua visão de futuro, ser uma referência de excelência em ensino, pesquisa e extensão, alargando, de um lado, o desenvolvimento institucional e promovendo, de outro, a formação humanística. Abrangendo estudos linguísticos e literários em Língua Portuguesa e em Língua Francesa, o curso procura dar atenção à formação teórica e prática na área das linguagens e suas implicações sociais e educativas. Na confirmação de tais intenções, o curso oferece conteúdos significativos e práticas atualizadas voltadas para a formação do professor de Português e Francês para o exercício de sua profissão.

O curso de Letras Português-Francês tem promovido oportunidades de aprendizagem exitosas e inovadoras. Destaca-se seu papel na criação do Curso de Extensão em Língua Francesa (CELIF), em 2005, contemplando a prática de alunos do curso de licenciatura em Língua Francesa e atendendo a demanda de alunos da graduação e da pós-graduação, assim como dos professores e dos funcionários da UFV e da cidade de Viçosa. O CELIF integra o Programa de Extensão em Ensino de Línguas (PRELIN) da UFV, que oferece cursos de idiomas em níveis básico, intermediário e avançado, e é campo de estágio para os alunos dos cursos de Letras e Secretariado Executivo Trilíngue do Departamento de Letras, assim como serve de área de pesquisa para estudantes e professores.

Os licenciandos em Letras Português-Francês têm oportunidades de atuação em programas de valorização da docência com relevância nacional, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), nas áreas de língua portuguesa e, mais recentemente, língua francesa.

Práticas igualmente exitosas têm sido a inserção de projetos de ensino e extensão em escolas públicas de Educação Básica, destacando-se os projetos “Francês no Cap-Coluni” (Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa) e “Francês nas Escolas”.

Dessa forma, os egressos do curso de Letras Português-Francês têm alta empregabilidade em Viçosa e cidades da região, assim como em outras cidades brasileiras, haja vista a aprovação em concursos em todo o país. Acrescenta-se ainda o fato de que, como reflexo da qualificada formação em língua francesa, a atuação de nossos egressos se estende à área de tradução e interpretação e de turismo.

Há ainda a oportunidade de realizar estudos de pós-graduação, considerando-se o Programa de Mestrado em Letras da UFV bem como programas de pós-graduação por todo o Brasil e no exterior, que acolhem nossos estudantes.

A criação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV) foi recomendada pela CAPES, na sessão plenária do CGT de 27 de julho de 2008, sendo atribuído conceito 04 ao novo *Stricto Sensu*. Instalado, em nível de mestrado, e com duas áreas de concentração, Estudos Linguísticos e Estudos Literários, as atividades acadêmicas iniciaram em março de 2009.

No que diz respeito ao oferecimento de cursos de graduação e de pós-graduação de reconhecida excelência, a UFV ampliou, ainda mais, a sua oferta de ensino de pós-graduação ao implantar o Mestrado em Letras. A Universidade reconheceu, assim, a exitosa trajetória do seu Departamento de Letras que, historicamente, tem se caracterizado por uma prática acadêmica que integra ensino, pesquisa e extensão.

Em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (2004-2008), o DLA estabeleceu como uma das prioridades do seu Plano de Gestão a implantação em 2009 do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLET). A criação do Programa representou um marco importante, no que concerne à interação contínua e necessária entre a UFV e o contexto sócio-cultural no qual está inserida, oportunizando o diálogo constante entre a produção de conhecimento e a sociedade. Atualmente, encontra-se em andamento a proposta de implementação do Doutorado em Letras, via Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN).

Em 22 de julho de 2022, foi aprovada a vinculação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV ao Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (IPPDS), que contará com o Laboratório de Estudos Avançados em Linguagem (LabLin) do Programa de Pós-Graduação em Letras (UFV).

O IPPDS está vinculado aos programas de pós-graduação da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da UFV: Educação, Administração, Economia Doméstica, Economia, Economia Aplicada e Letras. O Instituto tem como objetivo desenvolver estudos interdisciplinares relacionados ao Desenvolvimento Sustentável, bem como às políticas públicas requeridas para viabilizar esses empreendimentos, principalmente em regiões subdesenvolvidas. Constituído de um prédio de três pavimentos, com auditório, sala para

defesa de teses, além de laboratórios, salas de pesquisa e de aulas, o IPPDS oferece um espaço físico adequado para integrar os cientistas sociais e pesquisadores.

Atualmente, o Departamento de Letras está no processo de obtenção das instalações, mobiliário, tecnologias e recursos. Entende-se que os estudantes de graduação do curso de Letras irão se beneficiar sobremaneira desse espaço, especialmente em sua atuação na Iniciação Científica e no desenvolvimento de pesquisas em ensino e em extensão.

A relevância da habilitação Português-Francês também se estende ao oferecimento de disciplinas de língua e cultura francesas a outros cursos da UFV, nomeadamente Secretariado Executivo Trilíngue, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Elétrica, que possuem convênio com instituições francesas e canadenses.

5. Concepção do Curso – Princípios norteadores

O curso de Letras atende a demanda de professores de Língua Portuguesa e Francesa em âmbitos regional e nacional. Dada a influência da UFV nas cidades circunvizinhas e seu reconhecimento como instituição de excelência, à universidade acorrem estudantes de várias partes do país. O curso oportuniza uma formação profissional do docente que extrapola o conteúdo técnico, promovendo aspectos amplos, éticos, políticos e pedagógicos do futuro docente.

Dessa forma, o curso tem como princípios gerais a qualidade na formação, a articulação com as instituições de Educação Básica, a inclusão, o respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, e a internacionalização.

Como princípios pedagógicos, o curso considera a flexibilização curricular; a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; a articulação teoria e prática; a integração da graduação com a pós-graduação; o protagonismo estudantil; e a formação continuada.

6. Objetivos do Curso

Objetivo geral:

- Facilitar a formação inicial de professores de Português e Francês para atuarem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio e em cursos de idiomas, considerando seu caráter teórico, pedagógico, ético, político e estético.

Objetivos específicos:

- Favorecer ampla compreensão da educação e da educação escolar, considerando-se os aspectos histórico-culturais inerentes ao processo educativo.
- Estimular a valorização dos professores, através da reflexão crítica sobre seu papel político e social para a formação dos cidadãos.
- Oportunizar a formação do profissional com capacidade de trabalho coletivo e compromisso social, tendo como referência as atividades de extensão desenvolvidas ao longo do curso.
- Fomentar a valorização da diversidade teórica inerente ao campo da linguagem, viabilizando uma formação conceitual plural e múltipla.
- Possibilitar uma formação conectada à prática docente a partir da unidade teoria-prática presente nas disciplinas desde o primeiro período do curso.
- Ampliar a competência linguística em Língua Portuguesa e em Língua Francesa, preparando o discente para o uso e o estudo analítico e reflexivo das línguas.
- Desenvolver a competência leitora e crítica no âmbito das literaturas de língua portuguesa e francesa, bem como de outras artes, tais como teatro e cinema, preparando o discente para utilizar esses conhecimentos na prática docente.

7. Perfil e competências profissionais do egresso de Letras - Português-Francês

Alinhado ao Parecer CNE/CES 492/2001 – que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Letras, dentre outros – o perfil de egresso almejado pelo Curso de Letras Português-Francês é de um profissional interculturalmente competente, capaz de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e consciente de sua inserção na sociedade e das relações com o outro. O licenciado em Letras Português-Francês deve ter domínio do uso da língua materna e da língua francesa, e das literaturas de expressão em língua portuguesa e em língua francesa, mantendo a pesquisa e a extensão, além do ensino, articuladas intrinsecamente neste processo. Deve conhecer e aplicar em sua atuação docente a estrutura linguística, o funcionamento e as manifestações culturais, consciente das variedades linguísticas e culturais, promovendo reflexão crítica. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente.

A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 do CNE Art. 2º, § 1º considera a docência como

ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida

formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo.

Dessa forma, almeja-se que os graduados em Letras Português-Francês tenham desenvolvido a capacidade de reflexão analítica e crítica a respeito dos fenômenos da linguagem e seu ensino, de forma a lhes permitir fazer escolhas pedagógicas, seguindo princípios éticos, considerando sempre os diferentes contextos de atuação. Por isso, além das disciplinas obrigatórias e optativas, espera-se que os estudantes participem de atividades complementares que contribuam para uma formação profissional ampla e se envolvam em diferentes projetos como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Iniciação Científica e Idiomas sem Fronteiras do MEC.

As atividades de sala de aula deverão considerar sempre uma ação educativa em diferentes contextos, considerando as especificidades de cada um, como os recursos humanos e financeiros disponíveis, os diferentes níveis de proficiência linguística, as questões de gênero, as deficiências físicas, dentre outros.

Conforme exposto, o egresso do Curso de Letras Português-Francês estará habilitado para atuar tanto na docência de língua materna e francesa, e no Ensino Fundamental e Médio, quanto em cursos de idiomas. Também poderá atuar na revisão de textos e na análise e elaboração de materiais didáticos das áreas em que se graduou.

O egresso terá tido, ao longo do curso, oportunidades de desenvolver a capacidade de reflexão analítica e crítica a respeito dos fenômenos da linguagem e, assim, desenvolver a consciência das variedades linguísticas e culturais atinentes à língua portuguesa e à língua francesa. Poderá desenvolver uma visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e sobre o ensino e a aprendizagem de língua materna e francesa e suas literaturas, o que lhe permite fazer escolhas em termos didáticos, pedagógicos e éticos, adequadas aos diferentes contextos de atuação.

O egresso também terá sido preparado para ler criticamente a literatura de expressão portuguesa e de expressão francesa, desde seus primórdios até a atualidade, levando em consideração o pensamento teórico contemporâneo, seja ele fruto dos debates literários gerados no âmbito específico das literaturas ou de modo geral. Poderá desenvolver a compreensão da literatura como uma manifestação cultural que precisa ser focada numa dinâmica interdisciplinar, inter-relacionada com outros campos do saber. Em suma, o graduado em Letras

Português-Francês domina um amplo espectro de habilidades que são requeridas de um profissional da linguagem e da literatura, portador do diploma na área.

Tão importante quanto a garantia da sólida formação, fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais, fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e em acelerado processo de geração de informações e conhecimentos. Tais habilidades envolvem: capacidade para trabalho em equipes, autoconfiança, capacidade para negociação, liderança, comunicação, capacidade de lidar com situações inesperadas e/ou complexas, enfrentamento de situações problemas, capacidade para transformar o conhecimento científico em condutas profissionais e pessoais na sociedade.

Para assegurar essa formação, seguindo as diretrizes da Resolução nº 05/2018/CEPE/UFV, o curso de Letras Português-Francês prevê ações educacionais de forma a conduzir o licenciado a ter vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética; praticar o respeito e acolhimento às diferenças; assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade; respeitar a natureza, a partir de busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável; formar-se como cidadão crítico e reflexivo, capaz de atuar, agir e modificar a realidade na qual está inserido; valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Ainda, segundo a Resolução nº 05/2018/CEPE, o curso de Letras Português-Francês visa capacitar o licenciado com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para que compreenda e aplique a ética e a responsabilidade profissionais; projete e conduza pesquisas e projetos de ensino, apto a trabalhar em equipes multidisciplinares compartilhando conhecimentos. As ações do curso também são direcionadas para que o graduado se comunique eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; avalie o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; assuma a postura de permanente busca de atualização profissional.

De forma a manter um acompanhamento do egresso, a Comissão Coordenadora do Curso de Letras realiza periodicamente formulários com questionário aos egressos, a fim de colher informações sobre empregabilidade, situação no mercado de trabalho e formação continuada. Esse empenho tem como finalidade a atualização e a retroalimentação constante, com vistas a promover a formação articulada com as necessidades locais, regionais e nacionais e as novas demandas apresentadas pela sociedade.

8. Áreas de atuação do futuro profissional

O licenciado em Letras Português-Francês está preparado para atuar tanto na docência de língua e literatura materna como na de língua francesa e literatura francesa e francófona, no Ensino Fundamental e Médio. Por outro lado, pode atuar também em cursos livres de idiomas, na revisão de textos e na análise e elaboração de materiais didáticos das áreas em que se graduou.

Considerando-se a dupla habilitação do egresso em Letras Português-Francês, amplia-se sobremaneira sua capacidade de atuação no ensino, haja vista a constante demanda regional e nacional por profissionais qualificados na área de linguagens para a prática e ensino de múltiplas formas de letramento em língua materna.

Ressalta-se que os egressos do curso de Letras Português-Francês têm alta empregabilidade em Viçosa e cidades da região, assim como em outras cidades brasileiras, haja vista a aprovação em concursos em todo o país. Acrescenta-se ainda o fato de que, como reflexo da qualificada formação em língua francesa, a atuação de nossos egressos se estende à área de tradução e interpretação e de turismo.

9. Estrutura curricular

As atividades do Curso de Letras estão vinculadas à legislação vigente: Lei nº. 9394/96 – LDB; Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 do CNE/CP, que instrui sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior para os cursos de licenciatura; Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Letras; Resolução CNE/CP nº. 01 de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana; Lei nº. 9795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº. 4281 de 25 de junho de 2002, que exigem a inclusão da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente; Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Com vistas a contemplar os objetivos do curso e a formação do egresso, a estrutura curricular é interdisciplinar, com conteúdos e bibliografias atualizados, integra a teoria e a

prática em todas as disciplinas onde essa articulação se faz necessária e apresenta uma grande diversidade de disciplinas que garantem uma formação sólida. A flexibilidade do currículo é garantida pelo oferecimento de disciplinas optativas (480 horas) e atividades complementares (210 horas).

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o curso de Letras Português-Francês da UFV está orientado por núcleos de conteúdos ligados às áreas de Estudos Linguísticos e Literários, tanto de língua materna quanto de língua francesa, que contemplam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas dos licenciandos. A interrelação desses núcleos promove a valorização e o reconhecimento da prática docente, a reflexão das concepções e ações que estimulam essa prática e a intervenção transformadora no cotidiano escolar. Dessa forma, e em articulação com o Parecer CNE/CES Nº 492/2001, concebe-se o curso como sendo estruturado sob a interrelação de três núcleos de conteúdos: a) de formação geral (Núcleo de Conteúdos Caracterizadores Básicos - NCCB); b) de formação profissional (Núcleo de Conteúdos Caracterizadores de Formação Profissional em Letras- NCCFPL) e c) de estudos integradores (Núcleo de Conteúdos de Educação Básica - NCEB).

a. Formação Geral

O Núcleo de Conteúdos Caracterizadores Básicos (NCCB) se refere aos conteúdos responsáveis pela articulação da relação permanente entre teoria e prática, caracterizados por um conjunto de disciplinas introdutórias, pertinentes à formação do licenciando em Letras Português-Francês. Tais conteúdos articulam a reflexão teórico-crítica com os domínios da prática, dando prioridade ao desenvolvimento do espírito crítico do aluno frente aos contextos sócio-político-econômico-culturais. São eles:

- **Estudos Linguísticos:** Língua Latina I (LET 145), Linguística I (LET 190), Leitura e Produção de Textos I (LET 102), Fonética e Fonologia (LET 107), Morfologia (LET 300), Semântica (LET 292), Sintaxe I (LET 200), Língua Brasileira de Sinais (Libras) (LET 290), Língua Espanhola I (LET 170), Língua Francesa I (LET 120);
- **Estudos Literários:** Introdução aos Estudos Literários I (LET 131) e Introdução aos Estudos Literários II (LET 132).

b. Formação profissional

Integrado aos conteúdos básicos do curso, está o Núcleo de Conteúdos Caracterizadores

de Formação Profissional (NCCFPL), que se caracteriza por um conjunto de atividades acadêmicas que visam fornecer aos alunos as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, incluindo: disciplinas de formação específica em estudos linguísticos e literários; estudos complementares; práticas profissionalizantes; estágios; participação dos alunos em seminários, congressos, bem como o envolvimento em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O licenciando em Letras Português-Francês deverá desenvolver, ainda, nos dois últimos semestres do curso, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com orientação docente. O conjunto de atividades que formam o NCCFPL busca, dessa forma, promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, além da relação direta com a pós-graduação. Os conteúdos do NCCFPL estão assim organizados:

- **Estudos Linguísticos:** Linguística II (LET 191); Língua Francesa II (LET 121), Língua Francesa III (LET 220), Língua Francesa IV (LET 221), Língua Francesa V (LET 320), Língua Francesa VI (LET 321), Língua Francesa VII (LET 420), Língua Francesa VIII (LET 421), Gêneros acadêmicos orais e escritos em língua francesa (LET 227);
- **Estudos Literários:** Literatura Portuguesa I – Da Idade Média ao Arcadismo (LET 235), Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo (LET 230), Literatura Brasileira II - Romantismo (LET 231), Literatura Francesa I (LET 324), Literatura Francesa II (LET 325), Literatura Francesa III (LET 424), Literatura Francesa IV (LET 425), Literatura Francesa V (LET 426);
- **Estudos profissionalizantes:** Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (LET 402) e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (LET 403), Estágio Supervisionado de Língua Francesa I (LET 422) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa II (LET 423), Atividades Complementares (LET 394), Trabalho de Conclusão de Curso I (LET 497) e Trabalho de Conclusão de Curso II (LET 498).

c. Estudos Integradores

Como formação complementar ao Núcleo de Conteúdos Básicos (NCB) e ao Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional (NCFP), está o Núcleo de Conteúdos de Educação Básica (NCEB). Tais conteúdos, organizados em forma de disciplinas obrigatórias a serem cursadas pelos licenciandos ao longo da graduação, estão relacionados à investigação e à produção de conhecimentos pedagógicos que possam subsidiar a atuação do professor de língua portuguesa e de língua francesa como agente transformador na sociedade. São eles: Psicologia do

Desenvolvimento da Aprendizagem (EDU 117), Didática (EDU 155), Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio (EDU 144).

O curso abrange de forma holística em suas disciplinas os conteúdos orientados pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC), promovendo constante interação entre conteúdo formativo e conteúdo pedagógico articulado à Educação Básica. Ademais, em cumprimento à Resolução CNE/CP 02/2015, a prática como componente curricular é contemplada em diversas disciplinas. Nesse sentido, as disciplinas listadas a seguir contemplam, simultaneamente, o Núcleo de Conteúdos Caracterizadores de Formação Profissional e o Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional: Linguística II (LET 191); Língua Francesa II (LET 121), Língua Francesa III (LET 220), Língua Francesa IV (LET 221), Língua Francesa V (LET 320), Língua Francesa VI (LET 321), Língua Francesa VII (LET 420), Língua Francesa VIII (LET 421), Gêneros acadêmicos orais e escritos em língua francesa (LET 227); Literatura Portuguesa I – Da Idade Média ao Arcadismo (LET 235), Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo (LET 230), Literatura Brasileira II - Romantismo (LET 231), Literatura Francesa I (LET 324), Literatura Francesa II (LET 325), Literatura Francesa III (LET 424), Literatura Francesa IV (LET 425), Literatura Francesa V (LET 426).

Quanto à Prática como Componente Curricular, a Resolução CNE/CP 2/2015 no inciso I do artigo 13 destaca que os cursos de formação de professores da Educação Básica devam oferecer 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo. Assim, no curso de Letras Português-Francês da UFV, a prática está inserida na maior parte das disciplinas obrigatórias da matriz curricular, de acordo com a natureza de cada uma, perfazendo um total de 450 horas (cf. Tabelas 1 e 2). As atividades executadas a partir da articulação entre teoria e prática podem ser categorizadas da seguinte forma:

- I Articulação entre Teoria e Prática: reflexão em sala de aula sobre a forma como se relacionam o que é aprendido na universidade e o que é ensinado nas escolas;
- II Apresentação de seminários por parte dos alunos;
- III Produção de cunho literário;

IV Pesquisa em ensino:

- Produção de artigos científicos produzidos a partir das teorias estudadas nas disciplinas;
- Análise de gramáticas e livros didáticos (correção dos conceitos e informações veiculados; adequação e pertinência de informação não verbal; adequação das atividades de leitura e produção, inserção do texto literário, etc.);
- Revisão de textos produzidos por alunos do Ensino Médio e Fundamental;
- Pesquisa em escolas da educação básica da rede pública e particular, bem como nos cursos de extensão do Departamento de Letras;
- Planejamento e execução de projetos de ensino temáticos e interdisciplinares nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literatura;
- Gravação de fala e análise de texto oral a fim de compará-lo com a linguagem escrita.
 - Gravação de produção linguística sinalizada e análise de texto sinalizado a fim de compará-lo com a linguagem escrita.
- Gravação de aulas dadas em projetos para posterior reflexão e análise de abordagem utilizada.

V Produção de materiais didáticos:

- Criação de jogos, vídeos, blogs e mostras literárias com a finalidade de aperfeiçoar os processos de ensino e aprendizagem;
- Promoção de feiras de literatura e dramatizações em escolas de Ensino Médio e Fundamental;
- Formação de banco de textos e exercícios a serem aplicados no Ensino Fundamental e Médio.

Em todas as disciplinas que contenham carga horária de prática de ensino, as atividades produzidas a partir da articulação entre teoria e prática devem consistir em uma avaliação da aprendizagem, direcionada à formação de professores para o Ensino Fundamental e Médio.

Na área de Estudos Linguísticos, a prática está presente como Componente Curricular nas disciplinas obrigatórias:

Tabela 1. Prática como componente curricular nas disciplinas de Estudos Linguísticos

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática
Leitura e Produção de Textos I (LET 102)	60h	15h
Língua Latina I (LET 145)	60h	15h
Fonética e Fonologia (LET 107)	60h	15h
Linguística I (LET 190)	60h	15h
Linguística II (LET 191)	60h	15h
Sintaxe I (LET 200)	60h	15h
Semântica (LET 292)	60h	15h
Morfologia (LET 300)	60h	15h
Língua Espanhola I (LET 170)	60h	15h
Língua Francesa I (LET 120)	60h	15h
Língua Francesa II (LET 121)	60h	15h
Língua Francesa III (LET 220)	60h	15h
Língua Francesa IV (LET 221)	60h	15h
Língua Francesa V (LET 320)	60h	15h
Língua Francesa VI (LET 321)	60h	15h
Língua Francesa VII (LET 420)	60h	15h
Língua Francesa VIII (LET 421)	60h	15h
Gêneros acadêmicos orais e escritos em língua francesa (LET 227)	60h	30h
Língua Brasileira de Sinais (Libras) (LET 290)	45h	30h
TOTAL	1125	315h

Na área de Estudos Literários, a Prática está presente como Componente Curricular nas disciplinas obrigatórias:

Tabela 2. Prática como componente curricular nas disciplinas de Estudos Literários

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática
Introdução aos Estudos Literários II (LET 132)	60h	15h
Literatura Portuguesa I- Da Idade Média ao Arcadismo (LET 235)	60h	15h
Literatura Brasileira I - Historiografia e Nacionalismo Literário Brasileiro (LET 230)	60h	15h
Literatura Brasileira II - Estudo da Narrativa Brasileira (LET 231)	60h	15h
Literatura Francesa I (LET 324)	60h	15h
Literatura Francesa II (LET 325)	60h	15h
Literatura Francesa III (LET 424)	60h	15h
Literatura Francesa IV (LET 425)	60h	15h
Literatura Francesa V (LET 426)	60h	15h
TOTAL	540	135h

9.1. Estágio Curricular Supervisionado

A Resolução CNE/CP 2/2015 destaca que os cursos de licenciatura devem compreender 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica. Orientando-se pela Resolução, o Estágio Curricular Supervisionado do curso de Letras Português-Francês da UFV organiza-se em quatro disciplinas obrigatórias, que totalizam 480 horas: LET 402 – Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I; LET 403 – Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II; LET 422 Estágio Supervisionado de Língua Francesa I e LET 423 Estágio Supervisionado de Língua Francesa II, com carga horária de 120h (30h de CH teórica e 90h de CH prática) em cada uma dessas disciplinas.

Prevê-se que o estágio seja desenvolvido em escolas de educação básica públicas ou privadas da cidade de Viçosa e municípios da região. Além disso, em relação ao estágio em língua francesa, é previsto que em casos excepcionais a prática seja realizada em espaços não formais, como cursos livres de idiomas e o Curso de Extensão em Língua Francesa (Celif), da UFV, coordenado por professores experientes do Departamento de Letras. As disciplinas de estágio são coordenadas e supervisionadas por professores lotados no Departamento de Letras e as formas de apresentação e orientação estão disponibilizadas nas normas que regulamentam o estágio no Apêndice B.

A seguir, são apresentadas as disciplinas de estágio:

Tabela 3. Estágio supervisionado do curso de Letras Português-Francês

Disciplinas de estágio supervisionado	CH teórica	CH prática	CH total	Período de oferecimento
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (LET 402)	30	90	120	5º
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (LET 403)	30	90	120	6º
Estágio Supervisionado de Língua Francesa I (LET 422)	30	90	120	7º
Estágio Supervisionado de Língua Francesa II (LET 423)	30	90	120	8º
Total	120	360	480	

9.2. Atividades Complementares

A disciplina LET 394 (Atividades Complementares) compreende uma carga horária

total de 210 horas que o estudante precisa cumprir integralmente de forma a adquirir o conceito S (Satisfatório). De acordo com a ementa, a disciplina LET 394 se caracteriza como um “Conjunto de atividades de caráter científico, cultural e acadêmico que enriquecem e complementam o processo formativo do estudante. Tais atividades incluem conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes (curso, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, visitas, ações comunitárias, participação em eventos, produções coletivas, etc.) pertinentes ao campo de Letras e/ou áreas afins”.

A disciplina LET 394 é ofertada no 9º período do curso. No entanto, é feito um trabalho de incentivo à participação dos alunos em atividades teórico-práticas pela comissão coordenadora do curso, em evento de recepção aos estudantes ingressantes, ressaltando a importância de divulgar e valorizar essa disciplina desde o primeiro semestre do curso.

Periodicamente, seja por eventos promovidos pelo Departamento de Letras (Jornada de Estudos Linguísticos e Literários, Semana Acadêmica, Semana da Francofonia, Encontro dos Estudantes de Francês), seja por eventos promovidos pela Universidade Federal de Viçosa (Simpósio de Integração Acadêmica), são feitas estratégias de divulgação com os estudantes, de forma a favorecer o planejamento dos alunos e incentivá-los a realizar atividades complementares ao longo de sua trajetória acadêmica. Uma tabela contendo informações detalhadas sobre as Atividades Complementares encontra-se no Apêndice C.

9.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é desenvolvido em duas disciplinas, nomeadamente LET 497- Trabalho de Conclusão de Curso I, com carga horária de 60 horas, e LET 498 - Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária de 90 horas, realizadas nos oitavo e nono períodos, respectivamente. O objetivo é desenvolver (LET 497) e executar (LET 498) um projeto em qualquer uma das três áreas: pesquisa, ensino ou extensão, para que sejam apresentados, de forma sistemática, conhecimentos produzidos na área do curso, como resultado de um trabalho acadêmico investigativo. O professor coordenador das disciplinas LET 497- Trabalho de Conclusão de Curso I e LET 498 - Trabalho de Conclusão de Curso II, orienta os projetos de todos os matriculados. As disciplinas LET 497- Trabalho de Conclusão de Curso I e LET 498 - Trabalho de Conclusão de Curso II são voltadas para o desenvolvimento de um trabalho individual do estudante, realizado sob orientação de um ou mais professores,

preferencialmente do Departamento de Letras, e submetido ao conhecimento do coordenador das disciplinas LET 497 e LET 498 e à Comissão Coordenadora do Curso de Letras. As normas que regulamentam o TCC são apresentadas no Apêndice D.

9.4. Língua Brasileira de Sinais - Libras

As conquistas recentes na área de Educação de Surdos no âmbito legislativo, em destaque a Lei 10.436/2002 e o Decreto 5.626/2005, pavimentam a possibilidade de oferecimento de cursos em nível superior relacionados à Libras, incluindo a área da Letras, que passou, por lei, a possuir Libras em seu currículo. Tal legislação contribui para o fortalecimento da Língua Brasileira de Sinais, a acessibilidade de pessoas surdas, e a difusão e promoção linguística. No que se refere à formação do professor, outro benefício proporcionado pelas leis é a importância do conhecimento cultural e identitário do sujeito surdo. Ainda nesse âmbito, a recente Lei 14.191 (BRASIL, 2021) inseriu a educação bilíngue para surdos na Lei de Diretrizes Básicas da Educação, o que aumenta a necessidade da formação de professores bilíngues nessa área e, também, do aprendizado da Libras. A Lei expressa a relevância da educação dos surdos principalmente no ensino infantil e fundamental, em que as crianças necessitam do contato com a língua de sinais desde a tenra idade, visando à inclusão dos surdos em um ambiente multicultural e multilíngue como o Brasil. No curso de Letras Português-Francês, a disciplina Língua Brasileira de Sinais (Libras) (LET 290) é obrigatória e oferecida no sétimo período.

9.5. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) determinam que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

Diante disso, o Curso de Letras Português-Francês, em conformidade às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP n° 01 de 17 de junho de 2004), prevê o desenvolvimento da discussão acima mencionada, através de conteúdos transversais em diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos em geral, com destaque inclusive na programação da Semana Acadêmica de Letras.

As disciplinas que contemplam a temática se encontram na tabela a seguir:

Tabela 4. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Disciplina	Carga Horária
Disciplinas obrigatórias	
Literatura brasileira I - Das origens ao Arcadismo (LET 230)	60 horas
Literatura Brasileira II – Romantismo (LET 231)	60 horas
Literatura Francesa V (LET 426)	60 horas
Atividades Complementares (LET 394)	210 horas
Disciplinas optativas	
Estudos Temáticos em Literaturas de Língua Francesa (LET 427)	60 horas
Cultura brasileira (LET 284)	60 horas
Literatura Comparada (LET 133)	60 horas
Total	570 horas

Quadro 1. Projetos e outros eventos que tratam da Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Projetos de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)
Projetos de Pesquisa
Literaturas e contraliteraturas; Portal literafro; Literatura e Mídia;
Projetos de Extensão

Literatura e Mídia
Outros Eventos
Semana Acadêmica de Letras
Semana da Língua Francesa e da Francofonia
Encontro dos Estudantes de Francês da UFV

9.6. Políticas de Educação Ambiental

A Educação Ambiental é cada vez mais relevante no Ensino Superior, em virtude da necessidade de ações concretas da sociedade na superação dos problemas do atual contexto e da preparação para o exercício profissional. Torna-se imperativa a necessidade de mudança de postura e de atitudes cotidianas nas relações socioambientais.

Diante disso, o Curso de Letras Português-Francês, em conformidade ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e no Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, prevê o desenvolvimento da discussão acima mencionada, através de conteúdos transversais em disciplinas que compõem a matriz curricular do curso. Na disciplina Atividades Complementares (LET 394), os alunos são estimulados a participar de eventos que ofereçam oportunidades para diálogos e reflexão sobre a importância da proteção do meio ambiente, estabelecendo assim uma relação ecolinguística.

Além disso, o curso prevê o desenvolvimento da discussão ambiental em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos em geral, com destaque inclusive na programação da Semana da Língua Francesa e da Francofonia e da Semana Acadêmica de Letras.

Quadro 2. Projetos e outros eventos que tratam da Educação Ambiental

Projetos de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)
Projetos de Extensão
Biodiversidade e preservação ambiental em francês: aprender língua estrangeira e ampliar a conscientização ambiental
Outros Eventos
Semana da Língua Francesa e da Francofonia
Encontro dos Estudantes de Francês da UFV
Semana Acadêmica de Letras

9.7. Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade importante na formação dos discentes no Ensino Superior, tendo em vista sua atuação direta e indireta com as pessoas na sua inserção no mercado de trabalho. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos licenciandos em Letras.

Em conformidade à Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, e em consonância com a Resolução Nº 05/2018 do CEPE/UFV, que apresenta as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, no que diz respeito à inclusão social e ao acolhimento às diferenças, todas as disciplinas do Curso de Letras devem ser espaço para: I. Assegurar uma formação imbuída de valores, como solidariedade e ética; II. Praticar o respeito e acolhimento às diferenças; III. Proporcionar experiências educativas com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade; IV. Formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar e modificar a realidade na qual estão inseridos, lutando contra todas as formas de preconceito.

O curso prevê o desenvolvimento da discussão acima mencionada, através de conteúdos transversais em disciplinas que compõem a matriz curricular. Na disciplina Atividades Complementares (LET 394), os estudantes são estimulados a participar de eventos que ofereçam oportunidades para diálogos e reflexão sobre a importância do reconhecimento da dignidade humana e do respeito à diversidade, especialmente considerando a atuação profissional baseada na ética.

Todas as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Francesa e suas literaturas oferecem amplas oportunidades de diálogos e seminários sobre os mais diversos temas em que fomenta-se a desconstrução de concepções e preconceitos arraigados nas diferentes culturas. Com atenção especial aos surdos, os estudantes aprendem Língua Brasileira de Sinais (Libras) em LET 290.

Tabela 5. Disciplinas que tratam da Educação em Direitos Humanos

Disciplina	Carga Horária
Língua Brasileira de Sinais (Libras) (LET 290)	45 horas
Atividades Complementares (LET 394)	210 horas
Total	255 horas

Quadro 3. Projetos e outros eventos que tratam da Educação em Direitos Humanos

Projetos de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)
Outros Eventos
Semana da Língua Francesa e da Francofonia
Encontro dos Estudantes de Francês da UFV
Semana Acadêmica de Letras
Setembro Azul

9.8. Curricularização da Extensão

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, determina que 10% da carga horária exigida para a integralização de cursos de graduação deverão ser obtidos por meio da participação dos alunos em atividades de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. A Resolução do CNE/CES nº 7/2018 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior brasileira. A UFV regulamentou a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação por meio da Resolução CEPE/UFV nº 06, de 15 de março de 2022,

As Atividades de Extensão, “compreendidas como um processo inter e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e a sociedade”, estão caracterizadas na Resolução da UFV como Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços.

O curso de Letras Português-Francês tem carga horária total de 3225 horas. O licenciando precisa concluir, no mínimo, 323 horas em atividades extensionistas para integralização do curso. Assim, Letras Português-Francês atende a esse dispositivo legal, oferecendo, a partir de seu catálogo do ano 2023, disciplinas obrigatórias e optativas com atividades de extensão previstas em parte da carga horária prática e/ou teórica.

As ações extensionistas oferecidas nas disciplinas já existentes do curso de Letras Português-Francês são variadas e compreendem propostas, como: envolvimento dos estudantes em atividades que considerem a interação com a comunidade em situações de diálogo e reflexão sobre o ensino de Língua Portuguesa; apresentação e condução das atividades, que serão preferencialmente palestras, oficinas, rodas de conversa com a comunidade; organização de oficinas de gêneros textuais, de leitura e produção de textos de diversos campos da vida: social,

acadêmico, jornalístico, artístico-literário; organização de sarau em escolas (ou outros espaços na comunidade viçosense); elaboração ou seleção de material didático para o oferecimento das oficinas; elaboração de planos de aula para oficinas temáticas; compartilhamento de conhecimentos em língua francesa e culturas francófonas com a comunidade.

Além disso, há o oferecimento da disciplina optativa de projetos de extensão (LET 492- Projetos de Extensão para o Curso de Letras), com 90 horas de carga horária prática, voltada para que um professor ou um grupo de professores possa orientar estudantes no desenvolvimento e aplicação de projetos extensionistas de impacto social significativo na comunidade. A finalidade das atividades será, dentre outras, promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade e o aprimoramento da formação docente do profissional de Letras.

Os estudantes do curso também são incentivados a participar de programas e projetos de extensão ao longo da trajetória acadêmica. É prevista a creditação de até 195 horas comprovadas de atividades de extensão por meio da disciplina optativa LET 397 - Atividades de Extensão em Letras.

Em disciplinas obrigatórias são oferecidas 240 horas em atividades extensionistas distribuídas em carga horária prática e/ou teóricas das seguintes disciplinas:

Tabela 6. Disciplinas que contemplam atividades de extensão e suas cargas horárias - Área de Estudos Linguísticos

Disciplinas	Carga Horária total	Carga Horária de Extensão
Língua Brasileira de Sinais (Libras) (LET 290)	45h	35h
Linguística II (LET 191)	60h	20h
Morfologia (LET 300)	60h	20h
Sintaxe I (LET 200)	60h	10h
Semântica (LET 292)	60h	15h
Gêneros acadêmicos orais e escritos em língua francesa (LET 227)	60h	30h
Língua Francesa VII (LET 420)	60h	30h
Língua Francesa VIII (LET 421)	60h	30h
Total	465h	190h

Tabela 7. Disciplinas que contemplam atividades de extensão e suas cargas horárias - Área de Estudos Literários

Disciplinas	Carga Horária total	Carga Horária de Extensão
Introdução aos estudos literários II (LET 132)	60h	15h
Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo (LET 230)	60h	15h
Literatura Brasileira II – Romantismo (LET 231)	60h	20h
Total	180h	50h

Em disciplinas optativas, o curso de Letras Português-Francês tem as seguintes disciplinas com carga horária total ou parcial dedicada à extensão:

Tabela 8 - Disciplinas LET optativas com carga horária de extensão

Disciplinas	Carga Horária total	Carga Horária em Extensão
Leitura e Produção de Textos II (LET 103)	60h	20h
Introdução à Literatura Comparada (LET 133)	60h	15h
Língua Latina II (LET 146)	60h	15h
Introdução à Cultura Clássica (LET 147)	60h	15h
Sintaxe II (LET 201)	60h	30h
Gêneros cotidianos orais e escritos em língua Francesa (LET 228)	60h	30h
Literatura Portuguesa III - Do Modernismo ao Neo-Realismo (LET 237)	60h	05h
Linguística Aplicada: Ensino de Língua Inglesa (LET 251)	60h	10h
Culturas francófonas (LET 261)	60h	30h
Leitura e Produção de Textos em Língua Espanhola (LET 277)	60h	10h
Fundamentos Metodológicos do Ensino de Espanhol (LET 278)	60h	15h
Cultura Brasileira - Literatura e Identidade Nacional (LET 284)	60h	20h
O ensino de português como língua estrangeira (LET 304)	60h	30h
Língua Inglesa V (LET 310)	60h	10h
Língua Inglesa VI (LET 311)	60h	10h
Literatura Americana II (LET 315)	60h	10h

Literatura Brasileira III: Realismo, Naturalismo e Parnasianismo (LET 330)	60h	20h
Literatura Brasileira IV - Do Simbolismo ao Pré-Modernismo (LET 331)	60h	05h
Metodologia do Ensino de Língua Inglesa (LET 352)	60h	10h
Ensino de Inglês para Crianças (LET 353)	60h	30h
Língua Espanhola VI (LET 371)	60h	15h
Literatura Hispano-Americana III (LET 376)	60h	08h
Diacronia do Português (LET 391)	60h	15h
Linguística III (LET 392)	60h	15h
Atividades de Extensão para o Curso de Letras (LET 397)	195h	195h
Estilística do Português (LET 401)	60h	30h
Laboratório de Morfossintaxe (LET 404)	60h	30h
Laboratório de Revisão de Textos (LET 405)	60h	30h
Língua Inglesa VII (LET 412)	60h	10h
Língua Inglesa VIII (LET 413)	60h	10h
Literatura Inglesa I (LET 414)	60h	10h
Literatura Inglesa II (LET 415)	60h	10h
Literatura Contemporânea de Língua Inglesa (LET 419)	60h	10h
Literatura Brasileira VI – Tendências Contemporâneas (LET 432)	60h	05h
Literatura Brasileira V – Modernismo (LET 434)	60h	20h
Gêneros Discursivos (LET 438)	60h	30h
Pragmática (LET 439)	60h	30h
Ensino de Inglês Para Crianças II (LET 454)	60h	40h
Literatura Espanhola III (LET 478)	60h	20h
Projetos de Extensão para o Curso de Letras (LET 492)	90h	90h
Total	2565 h	963 h

Após concluir **240 horas** de extensão distribuídas entre as disciplinas obrigatórias do curso, o licenciando em Letras Português-Francês deverá cumprir 83 horas em atividades de extensão. É possível integralizar essas horas cursando disciplinas optativas com carga horária de extensão e/ou creditar, na disciplina LET 397, a certificação de atividades extensionistas

desenvolvidas ao longo do percurso acadêmico no Curso de Letras. O regulamento da disciplina LET 397 - Atividades de Extensão em Letras encontra-se no Apêndice E.

9.9 Pluralidade linguística

A pluralidade linguística é uma marca do Curso de Letras da UFV dada a presença de suas quatro habilitações: Português-Francês, Português-Inglês, Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Português-Espanhol. Essa característica posiciona o Curso de Letras e o DLA em destaque no processo de internacionalização da UFV e agrega inúmeras oportunidades à comunidade acadêmica e viçosense, haja vista as atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à oferta de línguas, a exemplo dos cursos do Programa de Extensão em Ensino de Línguas (PRELIN) e do Núcleo de Línguas do Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF).

Voltando o olhar para os estudantes do Curso, anualmente a Comissão Coordenadora realiza um evento de apresentação do Curso para os ingressantes com o objetivo de oferecer informações detalhadas sobre a formação em línguas e as possibilidades de atuação do futuro profissional, considerando-se as especificidades e projetos desenvolvidos pelas áreas de Francês, Inglês, Espanhol, Literatura, Português como Língua Materna, Português para Estrangeiros e Libras.

Fomenta-se, dessa forma, o interesse por todas as áreas e a valorização de todas as línguas oferecidas pelo DLA. Ademais, os ingressantes recebem orientação individualizada, em seu processo de escolha da habilitação a estudar, momento de crucial importância, que ocorre ao final do primeiro período do Curso.

9. 10 Consequências das Alterações para as Matrizes Anteriores

A nova matriz do curso de Letras, que vem sendo atualizada desde o catálogo de 2022 e que passa a vigorar no calendário de 2023, é fruto de muitas discussões entre as áreas e os professores do curso, e busca atender à Resolução CNE/CP nº. 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura), à Resolução Nº 05/2018 do CEPE que apresenta as Diretrizes para os Cursos de

Graduação da UFV, e também à Resolução CNE/CES, n. 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

As alterações realizadas na Matriz Curricular de 2022, e complementadas na Matriz Curricular de 2023 visam dar maior flexibilidade ao curso, uma vez que as horas de disciplinas optativas passam de 180 para 480. Maior flexibilização só não foi possível por se tratar de um curso de habilitação dupla.

As disciplinas Fundamentos de Língua Inglesa (LET 113), Fundamentos de Língua Francesa (LET 123) e Fundamentos de Língua Espanhola (LET 173), de 45h cada, da matriz anterior à de 2022, oferecidas no primeiro semestre a todos os estudantes das quatro habilitações, deixaram de ser oferecidas e serão extintas. Em contrapartida, os ingressantes passam a cursar Língua Francesa I (LET 120) e Língua Espanhola I (LET 170), no primeiro período. Essa alteração visa oportunizar aos graduandos o conhecimento de diferentes línguas estrangeiras às quais dificilmente tiveram acesso na Educação Básica. Além disso, Língua Inglesa I (LET 110), oferecida a partir do segundo período, passa a ser obrigatória apenas aos estudantes que optarem pela habilitação Português-Inglês. Essa normativa se justifica no fato de os estudantes já terem acesso à língua na Educação Básica.

A disciplina Linguística I (LET 190) passa a ser oferecida no primeiro semestre, com uma ementa alterada, para introduzir conceitos linguísticos e anteceder Fonética e Fonologia (LET 107). As disciplinas Linguística II (LET 191) e Literatura Brasileira I – Das Origens ao Arcadismo (LET 230) passam a ser de caráter obrigatório e oferecidas no terceiro semestre. As disciplinas Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo (LET 230) e Literatura Brasileira II – Romantismo (LET 231) também se tornam obrigatórias e serão oferecidas no terceiro e no sexto semestre, respectivamente.

Além disso, a disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio (EDU 144) será oferecida no quinto semestre, enquanto Língua Brasileira de Sinais (Libras) (LET 290) passa para o sétimo semestre.

Houve mudança no nome da disciplina Leitura e Produção de Textos em Língua Francesa (LET 227) para Gêneros Acadêmicos Orais e Escritos em Língua Francesa e também na ementa, para abordar o estudo de gêneros acadêmicos e atender à demanda por práticas de escrita, leitura e compreensão oral.

O Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (LET 402) e o Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (LET 403) passam a ser disciplinas do quinto e do

sexto semestre respectivamente. Dessa forma, os estágios de línguas materna e francesa serão realizados em semestres distintos.

São transformadas em optativas as disciplinas: Leitura e Produção de Textos II (LET 103), Introdução à Cultura Clássica (LET 147), Sintaxe II (LET 201), Laboratório de Morfossintaxe (LET 404), Linguística III (LET 392), Estilística do Português (LET 401) e Literatura Brasileira IV - Do Simbolismo ao Pré-Modernismo (LET 331).

Em relação à área de Língua Francesa, a disciplina Cultura e Civilização Francesa (LET 261) é transformada em optativa e tem seu nome alterado para Culturas Francófonas. Além disso, tem sua ementa alterada com o objetivo de desenvolver a alteridade e questionar estereótipos culturais com relação à heterogeneidade cultural dos povos francófonos. Já a disciplina Conversação em Língua Francesa I (LET 228), também transformada em optativa, tem o nome alterado para Gêneros Cotidianos Orais e Escritos em Língua Francesa, com uma diferente ementa, para desenvolver práticas de ensino de línguas estrangeiras por meio de gêneros textuais.

Além disso, todas as demais disciplinas do curso de Letras que não fazem parte da matriz da habilitação Português-Francês passam a ser de caráter optativo para essa habilitação. Por sua vez, a disciplina Literatura Infanto-Juvenil (LET 337), oferecida como obrigatória para o curso de Educação Infantil, será também optativa para o curso de Letras.

O Trabalho de Conclusão de Curso passará a ser desenvolvido em dois semestres consecutivos, em duas disciplinas diferentes: Trabalho de Conclusão de Curso I (LET 497), para desenvolvimento de um projeto de pesquisa/trabalho, e Trabalho de Conclusão de Curso II (LET 498), para o desenvolvimento do projeto elaborado na disciplina anterior. Dessa maneira, os estudantes têm oportunidades de realizar um trabalho de pesquisa mais efetivo. Devido a essa mudança, a disciplina Metodologia Científica (LET 398) será excluída. O último semestre do curso também terá maior flexibilidade com a consolidação do Trabalho de Conclusão de Curso e o cumprimento de Atividades Complementares.

Outra alteração significativa, que passa a compor toda a trajetória acadêmica do estudante, e inicia-se em 2023, é o estreitamento da relação ensino-pesquisa-extensão a partir da obrigatoriedade de cumprimento de 10% da carga horária total do curso em atividades extensionistas. Assim, diversas disciplinas obrigatórias e optativas do curso tiveram suas ementas alteradas para oferecer oportunidades de ações de extensão como parte de seu currículo.

10. Integralização e Matriz Curricular do Curso

Para a integralização do Curso de Letras Português-Francês, a matriz curricular foi elaborada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura), Resolução CNE/CP 2/2015, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura:

§ 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Em atendimento ao disposto no Artigo 13 da Resolução CNE/CP 02/2015, a carga horária total de 3225 horas do curso encontra-se assim definida:

Tabela 9. Descrição da Carga Horária Resolução CNE/CP 02/2015

Descrição da Carga Horária Resolução CNE/CP 02/2015	Carga Horária
Atividades formativas estruturadas pelos núcleos I (Formação Geral) e II (Formação Profissional) Total de CH teórica e prática - em disciplinas obrigatórias (Total de disciplinas obrigatórias, exceto estágios supervisionados e atividades teórico-práticas de aprofundamento)	2055h
Disciplinas optativas (CH teóricas e práticas)	480h
Total	2535h

Estágio Supervisionado (quatro disciplinas)	480h
Atividades Complementares (Atividades teórico-práticas- núcleo III)	210h
Prática como componente curricular: distribuída entre disciplinas obrigatórias, exceto Estágio e Atividades Complementares	450h
Carga Horária mínima total do curso	3225h

Segundo as Diretrizes da UFV, a carga horária semanal recomendada não ultrapassa 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos. O primeiro ano da graduação em Letras recebe atenção especial no Projeto Pedagógico do Curso, com carga horária semanal de aulas que não ultrapassa 20 horas-aula. A organização e distribuição de carga horária do curso pelos semestres leva em conta a reflexão constante da Comissão Coordenadora sobre o tempo necessário de esforço do estudante para a aprendizagem, considerando a compreensão dos conteúdos, as leituras e atividades acadêmicas propostas.

De acordo com a forma como está organizada, a matriz curricular do Curso de Letras Português-Francês permite o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina ou a outras atividades formativas. Além disso, a flexibilização é assegurada na matriz curricular de modo a permitir a autonomia do estudante na exploração de temas relevantes para sua formação. Os estudantes passam a contar com 480 horas de disciplinas optativas.

Para garantir o aprofundamento dos estudos em disciplinas da área de linguística da língua materna, considerando a atuação do egresso como professor de língua francesa e também como professor de língua portuguesa, o estudante de Letras Português-Francês deve cursar 120 horas (dentro das 480 horas voltadas a disciplinas optativas) em disciplinas do “Grupo 2 - Linguística-Língua Portuguesa”: Leitura e Produção de Textos II (LET 103/60h); Sintaxe II (LET 201/60h); Linguística IV (LET 291/60h); O ensino de português como língua estrangeira (LET 304/ 60h); Diacronia do Português (LET 391/60h); Estilística do Português (LET 401/60h); Laboratório de Morfossintaxe (LET 404/60h); Laboratório de Revisão de Textos (LET 405/60h); Gêneros Discursivos (LET 438/60h); Pragmática (LET 439/60h).

O curso também incentiva os estudantes a se envolverem em projetos multidisciplinares ou de extensão como estágios, atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, mobilidade acadêmica, monitoria, tutoria, empresas juniores, atividades empreendedoras e de

cunho social, dentre outros. Sendo de interesse, é também possível cursar disciplinas facultativas (não previstas como optativas) e solicitar sua inclusão no Histórico Escolar.

O curso de Letras Português-Francês tem a duração de quatro anos e meio (nove semestres) e sua Matriz Curricular (Apêndice A), com informações sobre a sequência de oferecimento de disciplinas, créditos, carga horária, requisitos, ementas e os programas analíticos de todas as disciplinas do Curso, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.catalogo.ufv.br>.

11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Uma vez que a aprendizagem é um processo contínuo e infindável, a formação inicial de professores, como o próprio nome sugere, é o começo de uma história de busca de conhecimento e aperfeiçoamento profissional. Por essa razão, o Curso de Letras Português-Francês estimula a formação do sujeito de forma autônoma e participativa, de acordo com a realidade dos estudantes. Também motiva a autonomia para aprender, pesquisar e partilhar sua cultura por meio de diálogos abertos e construtivos, onde as diferentes visões de mundo sejam respeitadas. Essas concepções pedagógicas do curso são construídas sobre bases científicas e técnicas sólidas. A metodologia ancora-se no respeito e na valorização da diversidade étnico-racial, pluralismo de ideais e apreço à tolerância, contribuindo com a democracia justa e inclusiva. Ademais, o ensino e a aprendizagem inserem-se nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão em consonâncias com as mudanças sociais e educacionais, bem como com as transformações epistemológicas do conhecimento.

Outra questão basilar inteiramente relacionada à anterior é a formação crítica do futuro professor para que se conscientize do papel de agente formador e transformador da sociedade. Transcende-se, portanto, a pura formação técnica e o desenvolvimento de competências, por meio de uma metodologia focada no estudante, onde seus questionamentos, suas ideias e sugestões são valorizados.

O ensino e a aprendizagem de Português e Francês são construídos em termos de competências abrangentes, uma vez que uma língua é, por excelência, uma realidade complexa e dinâmica, variando no tempo e no espaço, embora unificada por fatores comuns. Conhecimentos são construídos e reconstruídos por meio da língua, o que lhe confere também um caráter político de alto valor. As atividades desenvolvidas nas aulas de línguas se dão tanto

na percepção e discussão dos elementos linguístico-gramaticais quanto na aplicabilidade de tais elementos no uso corrente das línguas, considerando-se a heterogeneidade de culturas a elas inerentes.

O ensino de Português e Francês é realizado com base na leitura, análise e discussão de textos teóricos e literários que dão ao aluno a possibilidade de se inserir no sólido contexto histórico-cultural das línguas estudadas, dando-lhe a possibilidade de se tornar um autor, através de suas produções acadêmicas, para fomentar, deste modo, seu desenvolvimento intelectual, como sujeito político do seu tempo.

A prática de ensino é estudada à luz das pesquisas em metodologias de ensino de línguas e em Linguística Aplicada Crítica, considerando-se os valores sociais, culturais, ideológicos e políticos da língua portuguesa para o estudante brasileiro da educação básica, que é o futuro público-alvo do graduando. Assim, visa-se à qualificação de um professor comprometido com a formação acadêmica e cidadã de seus alunos.

A formação científica e tecnológica dos graduandos está contemplada por meio da participação em programas de pesquisa e extensão, como a Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Bolsa de extensão e cultura. Os estudantes participam de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como palestras, seminários, oficinas, congressos, entre outros.

Ademais o curso segue as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação do Conselho Nacional de Educação (CNE) considerando os procedimentos e métodos de ensino que contemplam: metodologias ativas e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos; atividades integradoras (duas ou mais disciplinas, permitindo a multidisciplinaridade); atividades de socialização e avaliação com impactos nos contextos; realização de práticas interdisciplinares; debate em pequenos grupos como forma de assegurar um processo ativo e participativo (aprendizagem entre pares, fomentando a colaboração, e não a competição); atividades bem planejadas, diversificadas (exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes) que motivam e desafiam o/a estudante, permitindo a prática do conhecimento e a reflexão.

Por fim, a metodologia de ensino e aprendizagem fundamenta-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do Curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, o processo de ensino e aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que, com competência formal e política, possa

atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

12. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem

A avaliação subsidia todo o processo de formação, fundamentando novas decisões, direcionando os destinos do planejamento e reorientando-o, caso seja necessário. Seguindo uma concepção de que aprender é construir o próprio conhecimento, a avaliação assume dimensões mais abrangentes. Em consonância com os objetivos do Curso de Português-Francês e com o perfil de profissional desejado, a avaliação não é vista como um instrumento de poder ou meramente classificatório, mas como uma ferramenta de verificação do processo de aprendizagem, capaz de (re)direcionar tanto a prática do professor como a do aluno, em função dos objetivos propostos. Em suma, a avaliação verifica a relação entre os objetivos e os resultados, evidenciando seu aspecto formativo e respeitando a diversidade social, cultural e ambiental do contexto de sala de aula.

A avaliação, como forma de diagnóstico das aprendizagens e aprimoramento das práticas pedagógicas, pode envolver projetos educacionais, com uso de tecnologias que contemplem as estratégias didáticas e pedagógicas relacionadas às disciplinas, além de dinâmicas, diferentes experiências educativas e criação de material didático. O curso acolhe a diversidade em termos de estilos de aprendizagem, fazendo uso de uma variedade de métodos, procedimentos e instrumentos de avaliação. Assim, os sujeitos são formados para dominar não somente conteúdos específicos, como também aspectos pedagógicos que incluem a identificação de problemas socioculturais, relacionados aos conteúdos, contribuindo para a inclusão social.

Dada à especificidade do Curso de Letras, a avaliação quantitativa está centrada nas práticas de reflexão linguístico-gramatical, na leitura e escrita e na capacidade de posicionamento crítico face às diferentes teorias linguísticas, literárias e de formação de professores. Dessa forma, os instrumentos avaliativos do curso permitem avaliar aspectos cognitivos, habilidades e competências desenvolvidas durante todo o processo de ensino e aprendizagem.

No que diz respeito à avaliação formal do rendimento acadêmico do estudante, o Regime Didático da Graduação da UFV está disponível no seguinte endereço eletrônico

(http://www.pre.ufv.br/catalogo/2013/Regime%20%20Didatico_2013_revisado.pdf). O documento normatiza a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos escritos, aos quais se atribuem notas, representadas por números inteiros. A operacionalização da avaliação ocorre da seguinte forma:

(a) A nota final na disciplina é representada por número inteiro, de 0 (zero) a 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito S (Satisfatório) ou N (Não Satisfatório).

(b) Em cada disciplina ou atividade acadêmica deve haver, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações por semestre, independentemente da carga horária.

(c) Para ser aprovado, o estudante deve obter média final igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito S (satisfatório) e ter comparecido a, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

(d) Se ficar com média igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), e não tiver sido reprovado por faltas, o aluno terá direito a fazer o Exame Final, em data prevista no Calendário Escolar.

(e) Será aprovado o estudante que, tendo sido somada sua média parcial com a nota do exame, obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta).

(f) A reprovação poderá ocorrer, quando o aluno: (i) obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta); (ii) comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas; ou (iii) comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas práticas ministradas.

13. TICs no processo de ensino e aprendizagem

Na UFV, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) têm sido utilizadas de forma a permitir, ao máximo, o desenvolvimento dos processos de ensino/aprendizagem em seus três campi. Por isso, são disponibilizados laboratórios equipados com computadores com acesso à internet e rede wireless, para uso em ensino, pesquisa e extensão.

A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD – investe no desenvolvimento de novas tecnologias no processo de ensino/aprendizagem e incentiva o seu uso. Ela é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e oferecimento de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando-se as TICs. Além de

apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta também é diversificar as formas de atuação para atingir o público maior e mais variado possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte técnico (equipamentos, programas, etc.) e pessoal especializado para a produção de material didático, com a utilização de diferentes mídias e formatos.

A Coordenadoria conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para fins didáticos. Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet Moodle, que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos.

No PVANet Moodle, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdo, notícias e agenda, dentre outras, nos mais diferentes formatos: textos, apresentações narradas, vídeos, animações, simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Todas essas ferramentas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem. O PVANet Moodle está conectado com o Sistema de Apoio ao Ensino (Sapiens), o que facilita o intercâmbio de informações.

O Sapiens é um sistema computacional que possibilita aos estudantes, professores e coordenadores de cursos o acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar da UFV. É por meio desse sistema que os estudantes podem acessar seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). No Sapiens, os professores realizam, diretamente e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, além das orientações aos discentes, conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de curso têm acesso ainda a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

14. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece inúmeras possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, a fim de contribuir para sua formação como cidadão.

O site da UFV tem uma página destinada ao apoio do (a) estudante de graduação, disponível em: <http://www.pre.ufv.br/graduacao/>

A seguir, destacamos ações que objetivam oferecer apoio acadêmico ao discente e outras que visam a assistência estudantil e comunitária.

14.1 Apoio Acadêmico ao discente

O aluno do curso de Letras Português-Francês tem a possibilidade de atuar em diferentes frentes, tanto no ensino, quanto na pesquisa e na extensão, em complementação e concomitantemente às atividades das disciplinas. São oferecidas oportunidades de participação em monitoria das disciplinas de línguas e tutoria em Português, participação em projetos de pesquisa coordenados por professores da UFV, e participação em atividades de extensão, tais como a regência de turmas em Cursinhos Populares e no Curso de Extensão em Língua Francesa – CELIF coordenado por professores da área de Francês do DLA e devidamente registrado no RAEX, Registro de Atividades de Extensão da UFV. Este último pode também se constituir em campo de estágio supervisionado previsto na matriz curricular do curso. Assim, articulam-se as três pontas do tripé ensino-pesquisa-extensão, propiciando ao futuro professor o contato com a prática de ensino e de pesquisa ao mesmo tempo em que se habilitam, e às comunidades interna e externa da universidade, a socialização dos conhecimentos nela produzidos e sua inserção.

Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso

Os estudantes do curso de Português-Francês têm a oportunidade de participar da Semana de acolhimento ao calouro, ao início de cada ano letivo, com espaço para acolhimento, orientação acadêmica sobre a UFV e sobre o curso, incluindo a apresentação ao contexto acadêmico, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas ao final do curso. Ademais há estímulo à participação em atividades esportivas, culturais e de representação estudantil, contemplando assim a Resolução do CEPE N° 05/2018 em que os estudantes são acolhidos na universidade, com orientação acadêmica especial. Do ponto de vista acadêmico, destacam-se: Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso; Orientação Acadêmica; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Programa de Monitoria; Programa de Tutoria; Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

Residência Pedagógica (para Licenciaturas); Intercâmbio e Mobilidade; Empresa Júnior (EJ); e Acesso a sistemas informatizados e a computadores.

Orientação Acadêmica

O Regime Didático da UFV prevê a orientação acadêmica aos estudantes de graduação efetivada por um professor/orientador, que realiza o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zela para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso. O orientador (membro da Comissão Coordenadora) também elabora, em conjunto com o estudante, o Plano de Estudo a ser cumprido semestralmente. O orientador ainda acompanha o desempenho do estudante ao longo do curso, com a finalidade de colaborar para potencializar o ensino/aprendizagem, contribuindo assim, com a formação profissional do futuro docente.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A UFV oferece atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes da UFV que apresentem necessidades educacionais específicas, em razão de deficiências e transtorno do espectro autista. Oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento relativos a TDAH, transtorno específico da aprendizagem ou outros que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino e aprendizagem. Também oferece aos docentes orientações e suporte nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos discentes em todo seu processo formativo

O atendimento educacional especializado na UFV é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI (Viçosa), pelo Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI (Florestal) e pela Subcomissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – SAI (Rio Paranaíba).

Dentre os setores da UPI, visando contemplar os surdos como minorias linguísticas, e, consequentemente, respeitando a Lei 10436/2002 e o Decreto 5626/2005, a UFV possui seis Intérpretes e Tradutores de Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Língua Portuguesa.

A respeito dos profissionais da UPI, esses precisaram realizar um curso de Qualificação Profissional em Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior, como condição prévia, indispensável, para a atuação na Unidade. Tal curso possibilitou a aquisição, complementação e aprimoramento de conhecimentos, habilidades e técnicas necessárias ao contexto de trabalho.

Programa de Monitoria

A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, em conformidade com o Regimento Geral da UFV e com o Regulamento das Atividades de Monitoria (RESOLUÇÃO Nº 03/2019). O monitor exerce atividades como apoio ao professor, orientação aos alunos da disciplina, participação nas aulas, auxílio à formação de materiais didáticos, entre outros.

Para concorrer à monitoria, o aluno passa por uma seleção prevista em edital em que é necessário a realização de uma prova, entrevista e análise de currículo. Como forma de aferição do cumprimento do trabalho é preciso entregar um relatório mensal com detalhamento das atividades exercidas e as horas trabalhadas, com assinatura do coordenador da disciplina, o qual é responsável pela orientação do monitor.

Existe, portanto, o treinamento de ensino e aprendizado direto com os alunos do curso e a intervenção e orientação do professor orientador, o que proporciona o desenvolvimento de habilidades inerentes à formação docente.

Programa de Tutoria

A tutoria na UFV, por meio do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas (PAB), (Resolução CEPE nº 02/2003 e 06/2011) atende aos estudantes ingressantes com baixo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Oferece apoio acadêmico e pedagógico, objetivando minimizar as lacunas de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

O objetivo do programa de tutoria é reduzir o desnível de conhecimento básico de estudantes que ingressam na universidade, os índices de reprovação e de evasão e, por consequência, o tempo de permanência na instituição.

Recentemente, o curso de Letras retomou as atividades da tutoria em língua portuguesa e produção de texto.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa para aperfeiçoamento e valorização da formação de professores para a educação básica. O

programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES), em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos devem promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas, desde o início da sua formação acadêmica, para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da graduação e de um professor da escola.

Na UFV, o PIBID está vinculado à Diretoria de Programas Especiais (DIP) da Pró-Reitoria de Ensino. Em sua edição de 2022, o PIBID passa a contemplar o ensino de língua francesa nas escolas públicas. Atualmente, o curso de Letras participa do Projeto Institucional do PIBID/UFV com dois núcleos: O Núcleo de Língua Portuguesa/Literatura e o Núcleo Interdisciplinar Espanhol/Francês/Inglês. Ao todo, são contemplados pelo menos quarenta estudantes bolsistas, aproximadamente oito estudantes voluntários, cinco coordenadores de área (UFV) e cinco professoras supervisoras (Escola Pública).

Intercâmbio e Mobilidade

A Mobilidade Acadêmica objetiva oferecer ao estudante, regularmente matriculado em curso superior de graduação ou tecnológico da UFV, a possibilidade de cursar componentes curriculares pertinentes a seu curso, em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira. Objetiva, também, receber na UFV os estudantes de graduação de outras IES conveniadas do Brasil e do exterior. Dessa forma, o estudante pode cursar disciplinas ou realizar outras atividades acadêmicas que complementam, aprofundam e aperfeiçoam os conhecimentos técnico-científicos, ampliando suas experiências.

A Diretoria de Relações Internacionais – DRI/UFV é o órgão responsável pela aproximação com a comunidade acadêmico-científica internacional e com instituições que oferecem permanente interação e oportunidades para os docentes, discentes e funcionários da UFV.

O programa de Intercâmbio da UFV, conta com inúmeros convênios firmados com instituições da Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia e Venezuela e de diversos outros países, estimulando e reforçando a mobilidade acadêmica. Os programas e acordos que têm sido celebrados pela UFV buscam o crescimento e o desenvolvimento institucional, o

aprimoramento acadêmico, científico e tecnológico e a formação de futuros profissionais dentro das exigências e dos padrões demandados pelo formato atual de modernidade.

Empresa Júnior (EJ)

As Empresas Juniores são organizações com identidade civil própria e finalidade pedagógica, constituídas por estudantes de graduação que desenvolvem estudos e, ou, trabalhos para empresas, entidades e a sociedade em geral, nas respectivas áreas de atuação. Na UFV existem diversas empresas juniores que desenvolvem projetos visando contribuir para o crescimento profissional dos graduandos.

A Empresa Júnior do curso de Letras – Intertextos – começou a consolidação no mês de novembro do ano de 2021, quando um grupo de estudantes se reuniu com o objetivo de fundar, de fato, a Empresa. Desde então, reuniões foram realizadas com o intuito de aprimorar os conhecimentos acerca do que é fazer parte de uma EJ, e formas de arrecadação monetária com o intuito de pagar pelos gastos da empresa, como o CNPJ. Para tanto, foram realizados minicursos, tanto gratuitos – para que os alunos conhecessem a EJ –, como pagos – para arrecadar fundos para a fundação.

A Intertextos está localizada no Departamento de Letras e Artes, na sala 238. A EJ prevê o oferecimento de serviços como revisão e formatação textual- textos acadêmicos, sites, jornais, e revistas, tradução e versão (inglês, francês e espanhol), aulas de redação para o ENEM e Coluni, reforço escolar, oficinas de escrita criativa, oficina de oratória.

Acesso a sistemas informatizados e a computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, a UFV dispõe de sistemas informatizados, rede de internet e computadores à disposição dos estudantes, em pontos estratégicos nas dependências dos três campi. São diversos sistemas que registram e controlam a vida acadêmica, como SAPIENS e PVANet/Moodle e os outros que dão acesso a serviços como os da Biblioteca e Restaurante Universitário.

Representatividade estudantil

A UFV apoia a representatividade dos estudantes oferecendo espaço físico e participação nas diversas instâncias colegiadas por meio do Diretório Central dos Estudantes -

DCE-UFV, Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA). O DCE é o responsável por centralizar as lutas por melhorias na vida dos estudantes. Os Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA) representam os estudantes da graduação e, tradicionalmente, constroem a Semana Acadêmica de seu curso, realizam atividades culturais e esportivas e participam das atividades promovidas pelo DCE. No curso de Letras a representatividade estudantil tem sido fortalecida pela frequente procura de estudantes para construírem chapas de Centro Acadêmico.

14.2 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, a UFV conta com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD que é o órgão responsável pelas ações de promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade universitária. Responde pelos serviços de alimentação (Restaurantes Universitários), moradia estudantil, bolsas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, atendimentos na área da saúde (preventivo e curativo), psicossocial (psiquiátrico, psicológico e de assistência social) e atividades de esporte e lazer, nos três campi.

Para ter acesso aos auxílios ofertados pela UFV, os estudantes precisam passar por um processo de avaliação socioeconômica realizado pelos assistentes sociais vinculados à PCD, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre as modalidades de serviços e auxílios da assistência estudantil e comunitária destacam-se: moradia estudantil, auxílio moradia, auxílio creche/pré-escola, auxílio alimentação e bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional.

Atualmente, a UFV dispõe de mais de 1300 vagas de moradias estudantis gratuitas, em sistema de alojamentos, nos campi Viçosa e Florestal. No campus Rio Paranaíba, os estudantes recebem auxílio moradia.

O auxílio moradia constitui-se em um repasse financeiro mensal a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel.

O auxílio-creche/pré-escola constitui-se em recurso financeiro, a estudantes matriculados em curso de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, para

contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) matriculados na educação infantil.

O auxílio alimentação consiste na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou ensino médio, e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

A bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional é um recurso financeiro concedido para a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos da UFV, aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que tenham disponibilidade de cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

Na área da saúde, a UFV oferece diversos tipos de atendimento à comunidade universitária por meio da Divisão de Saúde e da Divisão Psicossocial. A Divisão de Saúde oferece atendimento na área médica, nutricional, odontológica, fisioterapêutica, enfermagem e de exames laboratoriais e radiográficos. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem não só assistir a apresentações como também participarem diretamente de vários grupos: o Conjunto de Sopros, o Coral da UFV, o coral Nossa Voz, o Coral Voix-là diretamente ligado ao Departamento de Letras e ao curso de Português-Francês, o grupo de Teatro Universitário.

A UFV também disponibiliza a cobertura de Seguro Escolar para todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio e nos cursos de graduação e pós-graduação presenciais (lato e stricto sensu).

15. Autoavaliação do Curso

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico que deverá ser realizado periodicamente pela Comissão Coordenadora, envolvendo os docentes e os discentes.

Fundamentada em um conjunto de informações, a autoavaliação oferece subsídios para a tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Uma das formas de autoavaliação se dá a partir da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, que é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida.

Outra base de informação que contribui para a autoavaliação do curso decorre da avaliação de disciplina, que tem como objetivo auxiliar no acompanhamento, no diagnóstico e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação. Essa avaliação é realizada semestralmente por professores e estudantes por meio de um sistema informatizado que coleta dados. É diagnóstica e subsidia o aprimoramento do PPC e da prática pedagógica docente. As informações são utilizadas pela gestão administrativa e acadêmica e pelos professores, para análise e adequação das disciplinas ao curso.

Quanto às avaliações externas, o curso eventualmente recebe a visita de avaliadores in loco. Esses processos de avaliação externa são realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e geram relatórios com informações que contribuem para a autoavaliação do curso.

Com as informações coletadas, por meio da permanente reflexão do PPC, das avaliações semestrais das disciplinas e das avaliações externas, a Comissão Coordenadora do Curso de Letras promove discussões para verificar as alterações necessárias no PPC, visando à melhoria na qualidade do curso.

16. Ingresso no Curso

O ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFV ocorre de forma anual, conforme previsto no Regime Didático, por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); transferência *ex officio* e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Na página do Registro Escolar da UFV os estudantes têm acesso a diversas informações, dentre as quais destacam-se: Catálogo de Graduação da UFV, Regime Didático, Matriz Curricular e Ementário das disciplinas. O PPC fica disponível na página do curso.

A UFV oferece anualmente 60 vagas para o Curso de Letras. O número total de vagas corresponde à entrada anual de alunos para o Curso de Letras. A partir do segundo período do curso, o aluno opta entre Português-Espanhol, Português-Francês, Português-Inglês, Português – Literaturas de Língua Portuguesa. A Comissão Coordenadora empenha-se em propiciar ao ingressante oportunidades de reflexão para a definição da habilitação pretendida, seja em atendimentos individuais ou em eventos de acolhimento aos estudantes e de discussão acerca da pluralidade linguística.

17. Integração com as Escolas de Educação Básica (apenas licenciaturas)

Pensando um processo de aprendizagem que prepare o licenciando para a sua especificidade, mas que também o torne capaz de atuar em áreas afins, relacionando competências e habilidades esperadas de um profissional de Letras, os docentes do curso promovem ações e participam de projetos e eventos que interagem com as escolas de Educação Básica das redes públicas e particulares de ensino.

O Estágio Supervisionado constitui-se como uma das modalidades de prática a ser realizada diretamente em unidades escolares dos sistemas de ensino, objetivando um conhecimento em real situação de trabalho e como espaço de construção do professor como sujeito que tem domínio de sua própria prática e de seu papel social. Nas atividades de Estágio Supervisionado, os estudantes do curso são inseridos no ambiente educacional, no qual vivenciam e trocam experiências com a escola e/ou com a comunidade. As atividades desenvolvidas no ambiente educacional auxiliarão no processo de formação da prática profissional.

Há especial atenção para as escolas públicas da rede municipal, estadual e federal. Em relação à rede federal de ensino, é possível destacar o papel do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa, o CAp-Coluni, que foi criado em 1965 e, em 2001, tornou-se colégio de aplicação, com o objetivo de maior integração com os departamentos da UFV. O CAp-Coluni tem sido campo de estágio, de projetos de ensino e extensão, possibilitando relações profícuas e importante ambiente de aprendizado aos licenciandos do curso, a exemplo do Projeto Francês no Coluni.

A UFV voltou a promover, anualmente, o evento “Mostra Universitária”, que tem como objetivo ajudar e/ou orientar o estudante na escolha do curso. Os alunos da Educação Básica são recebidos em palestras de apresentação pelo coordenador de cada curso.

O Curso de Letras tem participado ativamente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), desde sua primeira edição. O Programa é uma oportunidade para que os alunos vivenciem a docência nas escolas públicas, antecipando o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o PIBID faz uma articulação entre a educação superior, a escola e as redes municipais, estaduais e federais de ensino.

Em sua edição de 2022, o PIBID passa a contemplar o ensino de língua francesa nas escolas públicas. Atualmente, o curso de Letras participa do Projeto Institucional do PIBID/UFV com dois núcleos: O Núcleo de Língua Portuguesa/Literatura e o Núcleo Interdisciplinar Espanhol/Francês/Inglês. Ao todo, são contemplados pelo menos quarenta estudantes bolsistas, aproximadamente oito estudantes voluntários, cinco coordenadores de área (UFV) e cinco professoras supervisoras (Escola Pública).

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, BIC-Júnior, tem como objetivo oferecer bolsas de pesquisa aos alunos do Ensino Médio, ampliando sua formação e permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa.

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária, PIBEX, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes de graduação, através de programas e projetos de extensão universitária coordenados por docentes. No curso de Letras, especificamente, muitos projetos são dirigidos à prática em sala de aula de escolas agregadas a comunidades carentes da região.

O curso apoia, também, projetos de extensão e pesquisa cujo objetivo é um olhar didático-pedagógico para o ambiente educacional. Os alunos são incentivados a participar desses projetos, muitas vezes como bolsistas ou como voluntários.

O estágio supervisionado, o PIBID, os projetos de extensão e pesquisa, executados dentro das escolas de educação básica e/ou comunidades, propiciam aos estudantes oportunidades de aplicar os conhecimentos construídos, funcionando como um ambiente de interação entre a universidade e a escola de educação básica.

18. Outras Atividades do Curso

Os estudantes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional e de outros programas, por meio de convênios firmados entre a UFV e instituições parceiras. Eles também são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos Cursos de graduação. Participam, também, de atividades de pesquisa e de extensão.

A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC), no campus sede, juntamente com as Diretorias de Extensão e Cultura (DXT) dos demais campi são responsáveis pelos cursos e programas oferecidos no âmbito da extensão.

Os discentes do curso de Letras Português-Francês são incentivados a participarem de atividades de Extensão, como o CELIF, Curso de Extensão em Língua Francesa, que faz parte do PRELIN, bem como o Francês no Coluni e o Projeto Francês para Todos.

A pesquisa universitária estimula o envolvimento dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e profissionais, buscando respostas a diversos problemas vivenciados pela sociedade. Contribui também para a formação de pesquisadores e para a interação entre graduação e pós-graduação. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), juntamente com as Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação nos demais campi são responsáveis pelos cursos e programas oferecidos no âmbito da pesquisa.

Os discentes do curso são incentivados a participar de atividades de pesquisa tais como os Projetos de Iniciação Científica, que oferecem bolsas financiadas pelo CNPq, FAPEMIG, FUNARBE e pelo SICOOB UFV.

19. Recursos Humanos

O curso de Letras conta com um corpo docente efetivo altamente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva, com formação em Instituições de Ensino Superior bem-conceituadas. Há também o apoio de um corpo técnico que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Atualmente, além de professores efetivos, o Departamento de Letras conta com cinco professores temporários (três professoras substitutas, uma professora leitora e um professor bolsista PNPd). No curso de Letras atuam, majoritariamente, professores lotados no Departamento de Letras (DLA). Além disso, há disciplinas ofertadas por professores de outros departamentos. Os dados sobre o corpo docente e sobre o corpo técnico administrativo envolvido no curso de Letras encontram-se no Apêndice F.

O Departamento de Letras (DLA), que oferece a grande maioria das disciplinas para o curso de Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV), dispõe atualmente de trinta e nove professores (sendo trinta efetivos, três substitutas, uma professora leitora e um professor bolsista PNPd) e seis técnicos administrativos. Suas respectivas formações estão descritas nos quadros abaixo:

Quadro 4. Formação do corpo docente

Professores		Total
Graduação	1 Substituta	1
Mestrado	2 Substitutas, 1 Leitora e 1 Efetiva	4
Doutorado	1 bolsista PNPd e 33 Efetivos (4 ministram disciplinas de código SEC)	34

Quadro 5. Formação do corpo técnico-administrativo

Técnicos Administrativos		Total
Ensino Médio	1 Contínuo	1
Especialização	4 Assistentes em Administração e 1 Auxiliar em Administração	5

19.1 Comissão Coordenadora

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e está regulamentado pela Resolução CEPE 09/2015. Tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora de cada curso é constituída de cinco a doze docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências, no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino,

com mandato de 4 (quatro) anos. Também faz parte da Comissão Coordenadora um representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano. A composição da Comissão Coordenadora também deverá contar com a representação de professores de, pelo menos, duas grandes áreas do conhecimento.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário as alterações no PPC.

Atualmente, a Comissão Coordenadora do Curso de Letras é constituída por sete membros, sendo eles: seis docentes do Curso de Letras, com representantes das áreas de Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Inglesa, Literatura e Libras; e uma docente externa, todos escolhidos pelo Diretor do CCH, a partir de listas tríplices organizada pelo Colegiado do Departamento, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 anos. É prevista a participação de representante discente, com mandato de um ano.

A Comissão Coordenadora do Curso de Letras se reúne, ordinariamente, quatro vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros. As decisões são tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral, e, em caso de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

De acordo com a Resolução nº 09/2015 do CEPE/UFV, as competências da Comissão Coordenadora são:

- Elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;
- Avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10ª (decima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;
- Propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;
- Manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;
- Propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;

- Deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;
- Pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;
- Deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;
- Pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- Selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- Indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;
- Deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes.
- Opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

19.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante, que foi instituído pela RESOLUÇÃO CEPE nº 03/2010¹⁹, constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, corresponsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

De acordo com a Resolução CEPE/UFV nº 09/2015, de 23 de dezembro de 2015, que trata da Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV, **a Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante**, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com

¹⁹ Disponível em: https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/10_03.pdf

especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

20. Infraestrutura

O Curso de Letras está vinculado ao Centro de Ciências Humanas Letras e Artes que possui sede própria, com infraestrutura física e humana necessária para garantir o funcionamento seu funcionamento. A Coordenação do Curso está localizada no prédio do Departamento de Letras (DLA), que, por sua vez, localiza-se no Prédio CCH2, em seu funcionamento principal. Esse prédio possui quatro pavimentos, sendo os dois primeiros destinados ao Departamento de Letras e os dois últimos ao Departamento de Ciências Sociais. Neste prédio também estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o curso de Letras, bem como o corpo técnico-administrativo diretamente ligados ao curso.

A UFV e o Departamento de Letras oferecem uma estrutura física e de apoio privilegiada para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, facilitando sobremaneira as atividades da graduação e da pós-graduação em Letras. As instalações do DLA, de uso exclusivo para as atividades didáticas e de pesquisa, ocupam dois andares do edifício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH II), com área construída de 2.052 m². No hall do Departamento, existe uma área de convivência com dois conjuntos de mesas e cadeiras muito utilizada por alunos e professores. Também nesse espaço fica o mural onde são afixadas as informações relativas às atividades departamentais.

Em relação à área destinada ao Departamento de Letras, foram construídos: seis salas de aula (todas equipadas com aproximadamente vinte cadeiras de braço, um quadro branco de pincel, computador conectado à Internet, DVD, datashow e aparelho de som); um auditório (com 90 lugares e acessibilidade e reserva para cadeirantes), no qual são realizadas palestras, defesas de monografias e de dissertações; uma sala de monitoria; um laboratório de informática (em desenvolvimento); uma sala multimídia (em desenvolvimento); uma Biblioteca Setorial; duas salas de coordenação de curso (uma para o curso de Letras e outra para o curso de Secretariado Executivo Trilíngue); uma secretaria geral do Departamento de Letras; uma sala para a chefia do DLA e outra para a chefia de expediente, uma sala para a coordenação do mestrado e outra para a secretaria do Programa; um almoxarifado; uma copa/cozinha com despensa, fogão, geladeira, microondas, armários, mesa e cadeiras; uma sala de equipamentos

elétricos e de rede de Internet; quatro sanitários coletivos (masc. e fem.); e quatro sanitários para portadores de necessidades especiais (masc. e fem.); 43 gabinetes individuais dos docentes, mobiliados com mesa, cadeira, armário e computador ligado à internet; uma sala de reuniões; uma sala de apoio; uma sala de equipamentos elétricos e de rede de Internet. Todos os professores, bem como o coordenador do curso, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet. O prédio dispõe de dois elevadores para atender aos critérios de acessibilidade. Todos esses espaços foram mobiliados adequadamente com recursos provenientes do REUNI e da UFV.

Um espaço importante que o Departamento de Letras abarca é parte das instalações do Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (IPPDS), vinculado aos programas de pós-graduação da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da UFV: Educação, Administração, Economia Doméstica, Economia e Economia Aplicada, situado há alguns metros do prédio do DLA. Mais recentemente, aprovou-se a vinculação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV ao IPPDS. Em 22 de julho de 2022, foi aprovada a vinculação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV ao IPPDS, que contará com o Laboratório de Estudos Avançados em Linguagem (LabLin) do Programa de Pós-Graduação em Letras (UFV). Atualmente, estamos no processo de obtenção das instalações, mobiliário, tecnologias e recursos. Entende-se que os estudantes de graduação do curso de Letras irão se beneficiar sobremaneira desse espaço, especialmente em sua atuação na Iniciação Científica em desenvolvimento de pesquisas em ensino e em extensão.

Outro espaço importante que é abarcado pelo Departamento de Letras é a Casa 12 da Vila Gianetti. Esse é um local de funcionamento do PRELIN (Programa de Extensão em Ensino de Línguas), com as secretarias dos cursos de Inglês, Francês, Espanhol, Libras e Português para Estrangeiros, e também espaço para o Coral Voix-Là.

Além disso, podemos citar o Núcleo de Línguas (NucLi), que está vinculado ao Departamento de Letras da UFV, como sede do Programa da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras na UFV. O NucLi tem sede na Praça de Convivência do Itaú, Loja 01, no Campus Viçosa. O NucLi- IsF/UFV oferece cursos de Inglês, Italiano, Francês e Português como Língua Estrangeira (PLE). Todos os cursos de idiomas são ofertados nas modalidades: presencial; remoto; híbrido. O NucLi/ IsF atua na UFV desde 2014 e já atendeu mais de 10.000 alunos.

O Curso de Letras Português-Francês, assim como os demais cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa estão vinculados ao LABORE, que é um laboratório de ensino

e práticas educativas, utilizado pelos professores coordenadores/supervisores do PIBID e dos Estágios Supervisionados das Licenciaturas. Está localizado no Prédio das Licenciaturas – PLI (térreo). O laboratório criado com o intuito de auxiliar na formação docente na UFV (inicial e continuada). A Pró-Reitoria de Ensino deseja estimular e otimizar a utilização dos Laboratórios de Ensino (LABORE e LIFE), espaços existentes no andar térreo do Prédio das Licenciaturas.

Os licenciandos do curso de Letras matriculados em disciplinas de estágio curricular, e expressivamente aqueles ligados ao Pibid (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência), como bolsistas ou voluntários, são incentivados a utilizar o LABORE para consultas a materiais pedagógicos, troca de saberes e elaboração de materiais didáticos.

O Departamento de Letras e a UFV disponibilizam materiais necessários para a realização dos trabalhos, como tinta para impressora, xerox e impressões de provas, pincel para quadro branco (para uso nas salas de aulas do departamento), giz (para uso nas salas nos pavilhões de aulas), material de papelaria.

Para as aulas no Curso de Letras são utilizadas as salas do próprio Departamento e também as dos pavilhões de aulas da UFV (PVA e PVB). As salas de aula externas ao Departamento funcionam em pavilhões específicos, que são de uso coletivo de toda Universidade, e dispõem de quadro de giz, computador ligado à internet, data-show, vídeo, televisão e aparelho de som. Os pavilhões atendem aos critérios de acessibilidade e as salas possuem capacidades distintas de número de estudantes.

O Departamento de Letras possui uma Biblioteca Setorial, cujo uso é facultado aos alunos de graduação, pós-graduação e professores. Atualmente, o acervo é constituído de 6.567 exemplares, composto por textos da área de Letras e Linguística, além de bibliografia atualizada em relação às disciplinas e pesquisas desenvolvidas no curso. A Biblioteca Setorial tem o seu acervo e serviços prestados aos usuários totalmente informatizados e integra o Sistema VIRTUA da Biblioteca Central da UFV. O curso de Letras tem investido na ampliação quantitativa e qualitativa do acervo bibliográfico da Biblioteca Setorial. A variedade de títulos de periódicos acadêmicos (impressos e em formato digital) de Linguística e Letras foi ampliada de forma expressiva.

A Biblioteca Central atende aos critérios de acessibilidade e atende aos estudantes, docentes, técnicos- administrativos da Instituição e o público externo. O acervo da Biblioteca consta de livros, periódicos correntes e avulsos, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e

cultural a seus usuários. A biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online.

A Diretoria de Registro Escolar é responsável pelo registro da vida acadêmica dos estudantes. Por meio do Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), atua desde a matrícula, passando pelo lançamento das notas e frequências, confecção de quadro de horários, até a emissão de diplomas. Possui infraestrutura física e humana necessária para garantir os diversos serviços prestados.

A UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Editora (loja e café) Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial, espaços destinados a cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

Desta forma, o funcionamento do Curso de Letras está garantido pela estrutura que a Universidade oferece. Tal infraestrutura possibilita o desenvolvimento com qualidade das ações de ensino, pesquisa, extensão, gestão e áreas para convívio com os colegas e discentes.

21. Bibliografias básicas, complementares e periódicos

As bibliografias básicas, complementares e os periódicos que atendem ao curso e que constam dos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram disponíveis na Biblioteca da UFV.

A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. Atualmente, a UFV disponibiliza, também, acesso à Biblioteca Virtual da Pearson e à coleção de e-books da Springer Nature.

A bibliografia básica e complementar se encontra nos Programas Analíticos das disciplinas, disponibilizados em www.catalogo.ufv.br/.

22. Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em < >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12764.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em < >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação**: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. INEP: Brasília, 2017. Disponível em < >. Acesso em 26 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: < >. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul. 2007. Disponível em: <>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808>. Acesso em: 12 de nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Disponível em: < >. Acesso em: 12 de abr. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: < >. Acesso em: 02 abr. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Orientações para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do IFMG.** Disponível em: < >. Acesso em: 02 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 08, de 21 de dezembro de 2018. Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV. Resolução do CEPE Nº 03, de 12 de março de 2019. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE Nº 09, de 23 de dezembro de 2015. Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 11, de 22 de junho de 2016. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 18, de 21 de dezembro de 2018. Aprova o Regimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 12, de 23 de maio de 2019. Determina que os cursos de graduação sejam avaliados a cada dois anos, com base em informações estruturadas em relatório próprio. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 11, de 23 de maio de 2019. Determina que as disciplinas de graduação sejam avaliadas a cada período de oferecimento pelos discentes e docentes da UFV. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa.** Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI:** período de vigência 2018-2023. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV.**

Elaboração de: Angela Maria Soares Ferreira e Carmem Inez de Oliveira. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa.** Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Disponível em: < >. Acesso em: 25 de março de 2021.

23.ANEXOS

Anexo I. Ata de reunião do CEPE – autorização do curso.

24. APÊNDICES

- 24.1 APÊNDICE A Matriz Curricular do Curso
- 24.2 APÊNDICE B Regulamento de estágio supervisionado
- 24.3 APÊNDICE C Regulamento de atividades complementares
- 24.4 APÊNDICE D Regulamento de elaboração de TCC
- 24.5 APÊNDICE E Regulamento de atividades de Extensão
- 24.5 APÊNDICE F Dados de docentes e técnicos-administrativos
- 24.5 APÊNDICE G Quadro de docentes - experiência
- 24.6 APÊNDICE H Quadro de docentes – produção

ANEXO I

Atas de reuniões do CEPE – Autorização do Curso

Ata nº 87

Às quatorze horas do dia vinte e cinco, no mês de agosto de 1975, às mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, presentes os senhores conselheiros Eloy Gava, Waldemar Moura Filho, Sebastião Bastre Magalhães, Antônio Bartolomeu do Vale, José Mário Braga, Luiz Antônio Nogueira Fontes, Eduardo José Mendes do Felpo, Arismarino Gomes de Oliveira, Paulo Alexandre Bernardes Silva, e sob a presidência do Magnífico Reitor Professor Antônio Fagundes de Sousa, reuniu-se a egrégia Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. Constatada a existência de número legal de conselheiros presentes, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação da Casa os processos referentes à Criação de Disciplinas de Graduação: BIC 210 - Biofísica; BIC 250 - Biologia das Plantas Inferiores; BIC 271 - Zoologia dos Vertebrados; BIC 273 - Anatomia Comparada dos Cordados; BIC 280 - Ecologia Geral. Examinados os processos, o plenário aprovou a criação das disciplinas. Criação da Disciplina de Pós-Graduação: ZOL 400 - Fisiologia Animal. Examinado o processo, o plenário aprovou a criação da disciplina. Também após examinar e discutir o processo, o plenário aprovou a licenciatura da Disciplina ERU 373 - Sociologia Rural. Como pré-requisito para o Mestrado em Extensão Rural, a partir de 1976, e dispensando o pré-requisito da Disciplina ERU 373 - Sociologia do Desenvolvimento, no 2º período letivo de 1975. Aprovação de Nomes para o Mestrado - Examinados os processos e os pareceres da Comissão do CEEB, votados unânime e secretamente os nomes dos candidatos, foram constatados os resultados seguintes: a) Egídio de Paula Campos-Sim, 7 (sete) votos. Após a votação, passam a integrar o plenário os Cons. Waldemar Moura Filho e Antônio Bartolomeu do Vale; b) Flávio Guilhon de Castro - Sim, 6 (seis) votos; Franzer - 2 (dois) votos; c) L. Bazer - Sim, 9 (nove) votos; d) Marcos Antônio Oliva - Sim, 9 (nove) votos. Transferência de Oferecimento da Disciplina BIC 470 - Evolução Orgânica, para o 2º período letivo de 1976. O plenário aprovou a transferência. Licença para Viagem de Estudo do Auxiliar de Ensino Vicente de Paula Pereira, pelo prazo de 12 meses, para um curso com vistas ao título de Ph.D. em Tecnologia de Alimentos, na Universidade de Michigan, Estados Unidos. O plenário, examinado o processo e o parecer favorável da Comissão do CEEB, opinou favoravelmente à concessão da licença. Propropagação da Licenciatura - Examinados os processos e os pareceres da Comissão do CEEB, o plenário opinou favoravelmente às seguintes propropagações: a) Ao Professor Antônio José da Silveira, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Plantas e Produção de Culturas, na Universidade de Arizona, Estados Unidos; b) ao Auxiliar de Ensino Antônio Antônio Barreto, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de seu curso, com vistas ao título de Ph.D. em Genética e Melhoramento de Plantas, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Piracicaba, São Paulo; c) ao Professor Arnaldo Chaves Borges, pelo prazo de 12 meses, para conclusão

[illegible]

- 3 -

ta, Maria de Fátima Barreto, Ivoni Franco de Freitas, José Tarcísio R. de Moraes, Josefran B. de Matos Rosa, José Lelis Teixeira, Laurindo da Silva e José Célio de Azevedo, no sentido de lhes ser permitida transferência para curso diverso do que frequentam. O plenário indeferiu a solicitação, mas decidiu que os Departamentos envolvidos na licenciatura em Química, providenciem o bacharelado, por considerá-lo capaz de oferecer melhores condições de mercado de trabalho, devendo o processo respectivo voltar a plenário, no prazo de 90 dias, para julgamento final. Solicitação de Eduardo Lanza Teixeira França, no sentido de lhe ser permitida matrícula no Curso de Agronomia. O plenário, considerando o parecer favorável do Conselho de Graduação, decidiu permitir a matrícula, ratificando o deferimento "ad referendum" do Reitor. As solicitações dos estudantes Eli Carlos Vieira (permuta de disciplina), Marcelo Rosa Rodrigues (matrícula na Disciplina ERU 271) e Jader Pinco de Campos Figueiredo (matrícula nas Disciplinas MA3 234 e MBI 246), foram retirados de julgamento por já estarem solucionados os assuntos. Solicitação do Estudante Gilberto Fernandes Neves, no sentido de lhe ser permitida matrícula fora do prazo. Por proposta do Cons. Peloso, o plenário permitiu a matrícula, com multa dobrada, como voto em branco do Cons. Waldemar. Solicitação do Sr. Diretor da ESA, no sentido de não serem computadas as faltas e facultada a feitura de provas aos alunos Elias Nunes Martins, Cláudio Prates Zago e Laércio Leonel Leite, participantes do 2º Ciclo de Atualização Agrária, no Estado do Paraná. Por já estar resolvido o assunto, foi o processo retirado de pauta. O Sr. Presidente suspendeu a sessão até o dia 1º de setembro, às 14 horas. No dia e horas fixados, presentes os mesmos conselheiros e ainda o Cons. Paulo Mário del Giudice e Geraldo Martins Chaves, foi reiniciada a sessão pelo exame do pedido de Credenciamento para a Área de Pós-Graduação. Examinados os processos e os pareceres favoráveis da Comissão de CEPE, feitas as votações secretas e uninominais dos candidatos, foram obtidos os seguintes resultados: a) Jafar Ustun - Sim, 9 (nove) votos; Não, 1 (um) voto; Branco, 1 (um) voto; b) José Algemir Alves Pereira - Sim, 9 (nove) votos; Branco, 2 (dois) votos; c) José Leônidas e Silva - Sim, 10 (dez) votos; Branco, 1 (um) voto; d) Laerte Maffia de Oliveira - Sim, 8 (oito) votos; Não, 1 (um) voto; Branco, 2 (dois) votos; e) Paulo Rubens Soares - Sim, 10 (dez) votos; Branco, 1 (um) voto; f) Rubens Scárdua - Sim, 11 (onze) votos; g) Waldemar Moura Filho - Sim, 10 (dez) votos, porque o interessado, conselheiro, se ausentou durante a votação. Semana Eleitoral - Examinado o processo e a solicitação da Diretoria da E.B.F., no sentido de não serem computadas as faltas dos alunos participantes da Semana, o plenário decidiu retirar o processo de pauta para ser o assunto reestudado e programado dentro da Unidade interessada. Solicitação do Serviço de Registro Escolar, solicitando prorrogação do período de exames finais até o dia 9 de julho. O plenário

- 4 -

ratificou a prorrogação dada, "ad referendum", pelo Magnífico Reitor. Solicitação da Junta Eleitoral, no sentido o não computação de faltas para os alunos envolvidos na fiscalização dos trabalhos eleitorais das eleições estudiantis, nos dias 20 e 21 de junho. Por não ter havido prejuízo de faltas para os interessados, foi o processo retirado de pauta. Acampamento Florestal da E.S.F. - lido e examinado o processo, consideradas as ponderações da Diretoria, o plenário decidiu suspender a realização do Acampamento Florestal da E.S.F., até ulterior deliberação. Solicitação do Sr. Presidente do Conselho de Pós-Graduação, no sentido de ser interpretado pelo plenário o teor de sua decisão acerca do conceito I, tomada no dia 6 de maio de 1975. O plenário aprovou a proposta Moura do seguinte teor: "Visando a solucionar problema de interpretação ambígua, atribuída aos termos da CIRCULAR 03/75 da Presidência do C.P.G., que transcreve comunicação da CEFPE, facultar aos estudantes pós-graduados matriculados no 2º período letivo de 1974 e 1º período letivo de 1975, que receberam conceito I (incompleto) em disciplinas cursadas nesses semestres, o direito de completarem essas exigências, dentro dos 15 (quinze) primeiros dias de aula do 1º período letivo de 1976. Aos matriculados a partir do segundo período letivo de 1975, aplicar, sem nenhuma modificação, o regulamento transcrito no Catálogo Geral de 1975, página 41, penúltimo parágrafo". Solicitação do Sr. Presidente Substituto do Conselho de Pós-Graduação, no sentido de ser fixado o dia 13 de agosto como término do prazo para matrícula e ingresso de disciplinas do segundo período letivo para os alunos dos cursos de pós-graduação. O plenário ratificou o deferimento dado "ad referendum" pelo Magnífico Reitor. Solicitação do Sr. Diretor do D.C.E., no sentido de serem reexaminadas as ofertas e codificações de certas disciplinas que estão sendo oferecidas por Departamentos não pertencentes às áreas próprias delas. Discutido o problema pelos Cons. Chaves, Moura, Nogueira, Fontes, Gava e Ariemario, o plenário decidiu tomar conhecimento do assunto, designando os Cons. Gava e Moura para equacionarem o problema em sua totalidade. Solicitação do Estudante João Cavalão Veiga Ração, no sentido de lhe ser deferida matrícula no curso de pós-graduação em Fitotecnia. Examinado o processo, o plenário deferiu a matrícula. Solicitação de Daniel Resende Carvalho, no sentido de lhe ser deferida a matrícula no 4º período do curso de Mestrado em Zootecnia. O plenário, examinado o processo, deferiu a matrícula. Relatório dos Aeronômeros de 1975, diversificações em Zootecnia, referente à excursão feita ao Alto Paranaíba, Triângulo Mineiro e Centro-Norte Paulista. Examinado o relatório, foi ele aprovado. Solicitação do D.C.E. Examinado o processo, e tendo em vista a exposição de motivos do D.C.E., o plenário esclareceu que as disposições do Catálogo Geral de 1975 não têm efeito retroativo. A sessão foi suspensa até o dia seguinte, às 14 horas. No dia e hora fixados, presentes os membros Conselheiros, foi reiniciada a ses-

- 5 -

são pelo exame dos Novos Cursos, a serem oferecidos, a partir de 1976. Longamente discutido o processo, e submetido a votos a proposição de novos cursos, foram aprovados os seguintes cursos: Curso Superior de Agrimensura, com declaração de voto do Cons.Mor, do seguinte teor: "Declaro ter votado em branco na proposição do Curso Superior de Agrimensura por sentir a necessidade de ser incluído no respectivo processo pareceres do Conselho Departamental da ESA e do Conselho de Graduação para melhor formar opinião a respeito". - Licenciatura em Letras, Curso de Ciências Econômicas e Curso de Administração de Empresas, com os currículos constantes dos processos. Número de Vagas para 1976 - Foram aprovadas as seguintes vagas: Área de Ciências Agrárias - Agronomia - 180 vagas; Engenharia Agrícola - 30 vagas; Engenharia Florestal - 75 vagas; Engenharia e Tecnologia de Alimentos - 25 vagas; Zootecnia - 50 vagas; Agrimensura - 25 vagas. Área de Ciências Exatas e Naturais - Ciências (Licenciatura e/ou Bacharelado) - 75 vagas. Área de Ciências Humanas e Sociais - Administração de Empresas - 25 vagas; Ciências Econômicas - 25 vagas; Economia Doméstica (Licenciatura) - 50 vagas; Letras (Licenciatura) - 40 vagas; Pedagogia (Licenciatura) - 50 vagas. Cursos Superiores de Curta Duração - Tecnólogo de Cooperativismo - 25 vagas; Tecnólogo de Laticínios - 25 vagas. Curso de Educação Física (Licenciatura) - 50 vagas. Vagas para Estudante-Convênio - Agronomia - 15 vagas; Zootecnia - 3 vagas; Engenharia Agrícola - 1 vaga; Engenharia Florestal - 4 vagas; Ciências - 3 vagas; Economia Doméstica - 3 vagas; Pedagogia - 3 vagas; Tecnólogo de Cooperativismo - 1 vaga; Tecnólogo de Laticínios - 1 vaga; Engenharia e Tecnologia de Alimentos - 2 vagas; Educação Física - 2 vagas; Agrimensura - 1 vaga; Administração de Empresas - 1 vaga; Ciências Econômicas - 1 vaga; Letras - 1 vaga. Boletim para o Vertibular de 1976 - Examinado o processo, foi o Boletim aprovado, por unanimidade. Na da mais havendo que-devesse ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarou encerrada a sessão, da qual eu, Eurclio Gomide, Secretário Geral da Universidade Federal de Viçosa, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, será assinada.

APÊNDICE A – MATRIZ CURRICULAR

Letras - Português-Francês

Catálogo: 2023

Coordenador: GABRIELA DA SILVA PIRES

Perfil do egresso: Almeja-se que os graduados em Letras tenham desenvolvido a capacidade de reflexão analítica e crítica a respeito dos fenômenos da linguagem e seu ensino, de forma a lhe permitir fazer escolhas pedagógicas, seguindo princípios éticos, considerando sempre os diferentes contextos de atuação.

Atuação: A formação profissional do curso permite ao graduado em Letras, além da preparação para o exercício do magistério do ensino fundamental e ensino médio, o desempenho de funções específicas como revisor, redator e outras atividades relacionadas com as línguas portuguesa e francesa e respectivas literaturas. É diversificado o campo de trabalho do profissional em Letras: atua em instituições de ensino e de pesquisa, em empresas públicas e privadas, em órgãos de difusões artística e cultural, em serviços que requeiram trabalho de tradutor e intérprete, em agências de publicidade e em editoras. A Licenciatura em Letras compreende as habilitações Português-Espanhol, Português-Francês, Português-Inglês e Português e Literaturas de Língua Portuguesa. O aluno que concluir uma das habilitações poderá, atendidos os critérios estabelecidos, reintegrar-se ao curso para concluir, por meio da complementação de disciplinas, outra habilitação.

Observação: -

Turno: Noturno

Prazo mínimo	Prazo médio	Prazo máximo
4,5 anos	4,5 anos	7 anos
Carga horária total do curso	Carga horária obrigatória	Carga horária optativa
3225h	2745h	480h

Carga horária mínima de estágio obrigatório	Carga mínima de extensão	Carga horária Livre (dentro de optativa)
400h	323h	0h

1º Período

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 102	Leitura e Produção de Textos I	4(4-0)	60		I
LET 120	Língua Francesa I	4(4-0)	60		I
LET 131	Introdução aos estudos literários I	4(4-0)	60		I
LET 170	Língua Espanhola I	4(4-0)	60		I
LET 190	Linguística I	4(4-0)	60		I
Total		20	300		
Total Acumulado		20	300		

2º Período

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 107	Fonética e Fonologia	4(4-0)	60		II
LET 121	Língua Francesa II	4(4-0)	60	LET 120	II
LET 132	Introdução aos estudos literários II	4(4-0)	60	LET 131*	II
LET 145	Língua Latina I	4(4-0)	60		II
LET 235	Literatura Portuguesa I - Da Idade Média ao Arcadismo	4(4-0)	60	LET 131	II
Total		20	300		
Total Acumulado		40	600		

3º Período

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
EDU 117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4(4-0)	60		I e II
LET 191	Linguística II	4(4-0)	60	LET 190	I

LET 220	Língua Francesa III	4(4-0)	60	LET 121	I
LET 230	Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo	4(4-0)	60	LET 131	I
LET 300	Morfologia	4(4-0)	60		I
Total		20	300		
Total Acumulado		60	900		

4º Período

Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
EDU 155	Didática	4(4-0)	60	EDU 117	I e II
LET 200	Sintaxe I	4(4-0)	60		II
LET 221	Língua Francesa IV	4(4-0)	60	LET 220	II
LET 292	Semântica	4(4-0)	60	LET 190	II
LET 324	Literatura Francesa I	4(4-0)	60	LET 131 e LET 220	II
Total		20	300		
Total Acumulado		80	1200		

5º Período

Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
EDU 144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	4(4-0)	60		I e II
LET 320	Língua Francesa V	4(4-0)	60	LET 221	I
LET 325	Literatura Francesa II	4(4-0)	60	LET 131 e LET 220	I
LET 402	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	8(2-6)	120	LET 200 e EDU 155	I
Total		20	300		
Total Acumulado		100	1500		

6º Período

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 227	Gêneros acadêmicos orais e escritos em língua francesa	4(4-0)	60	LET 320	II
LET 231	Literatura Brasileira II - Romantismo	4(4-0)	60	LET 131	II
LET 321	Língua Francesa VI	4(4-0)	60	LET 320	II
LET 403	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	8(2-6)	120	LET 402	II
LET 424	Literatura Francesa III	4(4-0)	60	LET 131 e LET 220	II
Total		24	360		
Total Acumulado		124	1860		

7º Período

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 290	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	3(1-2)	45		I e II
LET 420	Língua Francesa VII	4(4-0)	60	LET 321	I
LET 422	Estágio Supervisionado de Língua Francesa I	8(2-6)	120	EDU 155 e LET 321*	I
LET 425	Literatura Francesa IV	4(4-0)	60	LET 131 e LET 220	I
Total		19	285		
Total Acumulado		143	2145		

8º Período

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 421	Língua Francesa VIII	4(4-0)	60	LET 420	II
LET 423	Estágio Supervisionado de Língua Francesa II	8(2-6)	120	LET 422	II
LET 426	Literatura Francesa V	4(4-0)	60	LET 131 e LET 221	II
LET 497	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I	4(0-4)	60		I e II
Total		20	300		
Total Acumulado		163	2445		

9º Período

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 394	Atividades Complementares	14(0-14)	210		I e II
LET 498	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II	6(0-6)	90	LET 497	I e II
Total		20	300		
Total Acumulado		183	2745		

Optativas - 1 - Disciplinas de Código LET

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 110	Língua Inglesa I	4(4-0)	60		I e II
LET 111	Língua Inglesa II	4(4-0)	60	LET 110	I e II
LET 133	Introdução à Literatura Comparada	4(4-0)	60	LET 131	II
LET 146	Língua Latina II	4(4-0)	60	LET 145	I
LET 147	Introdução à Cultura Clássica	4(4-0)	60		I e II

Código	Nome	Créditos (T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 171	Língua Espanhola II	4(4-0)	60	LET 170	II
LET 172	Língua Espanhola III	4(4-0)	60	LET 171	I
LET 210	Língua Inglesa III	4(4-0)	60	LET 111	I e II
LET 211	Língua Inglesa IV	4(4-0)	60	LET 210	I e II
LET 219	Tecnologias Digitais, Ensino e Aprendizagem de Línguas	4(4-0)	60		I e II
LET 228	Gêneros cotidianos orais e escritos em língua francesa	4(4-0)	60	LET 221	I
LET 236	Literatura Portuguesa II - Do Romantismo ao Simbolismo	4(4-0)	60	LET 131	I

LET 237	Literatura Portuguesa III - Do Modernismo ao Neo-Realismo	4(4-0)	60	LET 131	II
LET 238	Literatura Portuguesa IV - As Tendências Contemporâneas	4(4-0)	60	LET 131	I
LET 251	Linguística Aplicada: Ensino de Língua Inglesa	4(4-0)	60	LET 210 e LET 211*	I
LET 261	Culturas francófonas	4(4-0)	60	LET 220	I e II
LET 271	Língua Espanhola IV	4(4-0)	60	LET 172	II
LET 277	Leitura e Produção de Textos em Língua Espanhola	4(4-0)	60	LET 370	II
LET 278	Fundamentos Metodológicos do Ensino de Espanhol	4(4-0)	60	LET 370	II
LET 284	Cultura Brasileira - Literatura e Identidade Nacional	4(4-0)	60		I
LET 310	Língua Inglesa V	4(4-0)	60	LET 211	II
LET 311	Língua Inglesa VI	4(4-0)	60	LET 310	I
LET 314	Literatura Americana I	4(4-0)	60	LET 131 e LET 211*	I
LET 315	Literatura Americana II	4(4-0)	60	LET 131 e LET 211	II
LET 316	Literatura Americana III	4(4-0)	60	LET 131 e LET 211	II
LET 317	Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa	4(4-0)	60	LET 211	I e II
LET 330	Literatura Brasileira III: Realismo, Naturalismo e Parnasianismo	4(4-0)	60	LET 131	II
LET 331	Literatura Brasileira IV - Do Simbolismo ao Pré-Modernismo	4(4-0)	60	LET 131	I
LET 337	Literatura Infanto-Juvenil	4(4-0)	60		II
LET 352	Metodologia do Ensino de Língua Inglesa	4(4-0)	60	LET 251	II
LET 353	Ensino de Inglês para Crianças	4(1-3)	60	LET 352	II

Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 370	Língua Espanhola	4(4-0)	60	LET 271	I

	V				
LET 371	Língua Espanhola VI	4(4-0)	60	LET 370	II
LET 374	Literatura Hispano-Americana I	4(4-0)	60	LET 131 e LET 370*	I
LET 375	Literatura Hispano-Americana II	4(4-0)	60	LET 131 e LET 370	I
LET 376	Literatura Hispano-Americana III	4(4-0)	60	LET 131 e LET 370	II
LET 392	Linguística III	4(4-0)	60		II
LET 397	Atividades de Extensão para o Curso de Letras	13(0-13)	195		I e II
LET 406	Seminários de Literatura Brasileira e Portuguesa	4(2-2)	60		II
LET 410	Conversação Inglesa I	4(4-0)	60	LET 211	I e II
LET 412	Língua Inglesa VII	4(4-0)	60	LET 311	II
LET 413	Língua Inglesa VIII	4(4-0)	60	LET 412	I
LET 414	Literatura Inglesa I	4(4-0)	60	LET 131 e LET 211*	I
LET 415	Literatura Inglesa II	4(4-0)	60	LET 211 e LET 131	II
LET 416	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I	8(2-6)	120	EDU 155 e LET 352 e LET 311*	I
LET 417	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II	8(2-6)	120	LET 416	II
LET 418	Literatura Inglesa III	4(4-0)	60	LET 131 e LET 211	I
LET 419	Literatura Contemporânea de Língua Inglesa	4(4-0)	60	LET 131 e LET 211	I
LET 427	Estudos Temáticos em Literaturas de Língua Francesa	4(4-0)	60	LET 131 e LET 220	I
LET 428	Estudos Temáticos em Literatura Francesa	4(4-0)	60	LET 131 e LET 221	I
LET 432	Literatura Brasileira VI - Tendências Contemporâneas	4(4-0)	60	LET 131	II
LET 434	Literatura Brasileira V - Modernismo	4(4-0)	60	LET 131	II
LET 435	Estágio Supervisionado de Literatura Brasileira e Portuguesa I	8(2-6)	120	EDU 155	I
LET 436	Estágio Supervisionado de Literatura Brasileira e Portuguesa II	8(2-6)	120	LET 435	II
LET 437	Correntes Críticas	4(4-0)	60	LET 132	I
LET 454	Ensino de Inglês	4(0-4)	60	LET 353	I

	Para Crianças II				
LET 470	Conversação em Língua Espanhola	4(4-0)	60	LET 371	I
LET 474	Literatura Espanhola I	4(4-0)	60	LET 131 e LET 370*	I
LET 475	Literatura Espanhola II	4(4-0)	60	LET 131 e LET 370*	II
LET 476	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I	8(2-6)	120	EDU 155 e LET 278 e LET 371*	I
LET 477	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II	8(2-6)	120	LET 476	II
LET 478	Literatura Espanhola III	4(4-0)	60	LET 131 e LET 370*	I
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 492	Projetos de Extensão para o Curso de Letras	6(0-6)	90		I e II

, Optativas - 2- Linguística-Língua Portuguesa

Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
LET 103	Leitura e Produção de Textos II	4(4-0)	60	LET 102	II
LET 201	Sintaxe II	4(4-0)	60	LET 200	I e II
LET 291	Linguística IV	4(4-0)	60	LET 292	II
LET 304	O ensino de português como língua estrangeira	4(2-2)	60	LET 107 e LET 300	I
LET 391	Diacronia do Português	4(4-0)	60	LET 145 e LET 191	I e II
LET 401	Estilística do Português	4(4-0)	60		I
LET 404	Laboratório de Morfossintaxe	4(0-4)	60	LET 200 e LET 300	I
LET 405	Laboratório de Revisão de Textos	4(0-4)	60	LET 200 e LET 292 e LET 300	II
LET 438	Gêneros Discursivos	4(4-0)	60		II
LET 439	Pragmática	4(4-0)	60		II

Optativas Geral

Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ADM 100	Introdução à Administração	4(3-1)	60		I, II e Especial

CIS 214	Sociologia	4(4-0)	60		I e II
COM 103	Comunicação e Experiência	4(2-2)	60		II
COM 270	Comunicação e Cultura Digital	4(2-2)	60		II
COM 296	Comunicação e Emoções	4(4-0)	60		I e II
COM 352	Jornalismo Ambiental	4(3-1)	60		I e II
COM 408	Comunicação e Discurso	4(4-0)	60		I
COM 488	Cinema	4(2-2)	60		I e II
COM 495	Arte Latina e Contemporânea	4(2-2)	60		I e II
COM 496	Museus e Coleções de Arte	4(2-2)	60		I e II
DIR 142	Introdução à Retórica	2(2-0)	30		I, II e Especial
EDU 123	Filosofia	4(4-0)	60		I e II
EDU 145	Legislação da Educação Básica II	4(4-0)	60	EDU 143 ou EDU 144	II
EDU 156	Neurodidática: bases biológicas da aprendizagem	4(4-0)	60		I
EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	4(4-0)	60		II
EDU 193	Ética	4(4-0)	60		I
EDU 223	História da Educação Brasileira	6(4-2)	90		I e II
EDU 232	Políticas de Formação Continuada de Professores/as	4(4-0)	60		I e II
EDU 240	Economia e Educação	4(4-0)	60		I
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
EDU 242	Educação e Pesquisa: contribuições do materialismo histórico	4(4-0)	60		I e II
EDU 292	Estudos do Cotidiano Escolar	4(4-0)	60		I e II
EDU 293	Estudos Culturais e Educação: docência e cinema	4(4-0)	60		I e II
EDU 313	Psicologia Social	4(4-0)	60		I e II
EDU 314	Dinâmica de Grupo	4(4-0)	60		I e II
EDU 332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	4(4-0)	60		I e II
EDU 337	Infâncias, Filosofia e Cinema	4(4-0)	60		I
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	4(4-0)	60		I

EDU 389	Metodologias Investigativas na Formação de Professores	4(4-0)	60		II
EDU 432	Mundialização e Reformas Educacionais	4(4-0)	60		I
EDU 433	Relações raciais no Brasil contemporâneo e educação	4(4-0)	60		I e II
EDU 448	Educação de nível médio no Brasil: História e Políticas	4(4-0)	60		I
EDU 495	EJA e Diversidade	4(3-1)	60		II
LET 480	Tópicos Especiais I	1(1-0)	15		I e II
LET 481	Tópicos Especiais II	2(2-0)	30		I e II
LET 482	Tópicos Especiais III	3(3-0)	45		I e II
LET 483	Tópicos Especiais IV	4(4-0)	60		I e II
LET 484	Tópicos Especiais em Língua Estrangeira	4(4-0)	60		I e II
LET 485	Tópicos Especiais em Linguística	4(4-0)	60		I e II
LET 486	Tópicos Especiais em Literaturas e Artes	4(4-0)	60		I e II
PRE 408	Projeto TICs na prática docente	4(1-3)	60	1000 TOT	I e II
PRE 431	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	4(4-0)	60		I, II e Especial
PRE 440	Histórias da ESAV à UFV	0(0-0)	0		II e III
SEC 200	Redação Empresarial	4(2-2)	60		I
SEC 204	Redação Oficial	4(2-2)	60	SEC 200	II
SEC 310	Inglês Empresarial I	4(3-1)	60	LET 211	I

APÊNDICE B

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS

I- DEFINIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º O presente regulamento visa a normatizar a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado do Curso de Letras da UFV, em conformidade com a Legislação Federal pela Lei nº 11788, de 25/09/ 2008, com a Resolução CNE/CP nº 02/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura e para a formação continuada, e com o Ato nº 68 da PRE/UFV, de 01 de julho de 2019, que reelabora o Regulamento do Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da UFV.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Letras Português-Francês constitui-se na vivência e no exercício profissional da docência, sob orientação e acompanhamento dos docentes, em conformidade com o planejamento da Instituição de Ensino Superior (UFV) e do campo de estágio (parte concedente).

§ 2º Para o curso de Letras Português-Francês, a carga horária mínima a ser cumprida é de 480h, e está distribuída em quatro disciplinas obrigatórias: Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (LET 402); Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (LET 403); Estágio Supervisionado de Língua Francesa I (LET 422) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa II (LET 423), com carga horária de 120h (30h de CH teórica e 90h de CH prática) em cada uma dessas disciplinas.

§ 3º O estágio supervisionado é realizado a partir do 5º período, com carga horária e objetos de observação/prática diluídos do 5º ao 8º período.

§ 4º As disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (LET 402) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa I (LET 422) são voltadas para a observação ativa da escola e das aulas, e devem compreender, ao final, a elaboração de um relatório/relato da experiência vivida no estágio.

§ 5º As disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (LET 403) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa II (LET 423) são voltadas para a preparação de projeto de aula e de regência, e devem compreender, ao final, a elaboração de um relatório/relato da experiência vivida no estágio. São facultadas ao professor orientador de estágio outras modalidades de avaliação dos estágios realizados.

§ 6º Os formatos do Relatório de Estágio e do Relato de Experiência são definidos pelo professor orientador de estágio. São facultadas ao professor orientador de estágio outras modalidades de avaliação dos estágios realizados.

§ 7º O professor orientador de estágio é definido como o professor da UFV que ministra a disciplina. O professor supervisor é definido como o professor da parte concedente, que será entendida como a escola ou o espaço não formal.

Art. 2º Conforme a legislação, as disciplinas são compostas por uma parte teórica e outra prática. A parte teórica de 30 horas/aula refere-se a encontros semanais, cujo horário é definido pelo Registro Escolar.

Parágrafo único - Nos encontros semanais, são discutidas questões abrangentes sobre o sistema educacional do Brasil, suas políticas e implicações, além de serem problematizados os conteúdos específicos do ensino de Língua Portuguesa (em LET 402 e LET 403) e de Língua Francesa (em LET 422 e LET 423). Os alunos leem textos teóricos diversos indicados pelo professor e fazem apresentações em forma de seminário, por meio de questões para discussão coletiva, ou por outras atividades determinadas pelo professor.

II - CAMPOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 3º Prevê-se que o estágio seja desenvolvido em escolas de educação básica públicas ou privadas da cidade de Viçosa e municípios da região. Entretanto, em razão da não-obrigatoriedade do ensino do francês na educação básica, é permitido que os estágios sejam também realizados em cursos livres de idiomas, com preferência por cursos de extensão universitária como o CELIF – Curso de Extensão em Língua Francesa e os cursos de francês do programa Idiomas sem Fronteiras, coordenados por docentes do Departamento de Letras.

Art. 4º Os professores orientadores do Estágio Supervisionado I, conforme orientações da Pró-Reitoria de Ensino, primeiramente fazem contato com a direção ou coordenação pedagógica das escolas, pedindo permissão para a realização dos estágios nessas instituições.

§ 1º Após contato com a escola, o professor orientador, em sala, deve disponibilizar aos estagiários a relação das escolas, os contatos e providenciar, preferencialmente, uma Carta de Apresentação do estagiário e, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso.

§ 2º De posse do Termo de Compromisso, o estagiário deve se dirigir à escola para se apresentar e solicitar a assinatura do Termo para depois iniciar o estágio na escola.

§ 3º O professor orientador de estágio deve disponibilizar aos estudantes os regulamentos de estágio da UFV e do DLA.

III– ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 5º Nas disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (LET 402) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa I (LET 422), os estagiários devem cumprir no mínimo 30 horas de efetiva observação, sendo 20 horas de observação de aulas (compreendendo 20 horas/aula) e 10 horas de observação do espaço escolar.

§ 1º É sugerido que os professores orientadores de estágio disponibilizem aos estagiários o seguinte roteiro de observação: (a) Infraestrutura física da escola; (b) Metodologias e práticas pedagógicas da turma observada; (c) Material didático; (d) Projetos desenvolvidos pela escola e/ou pelo professor que transcendem o ambiente da sala de aula; (e) Perfil dos alunos (classe social, nº de alunos por turma, interesse, comportamento e atitudes relacionadas à língua em sala de aula, dentre outros) e (f) Conteúdos ministrados.

§ 2º É sugerido que nas disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (LET 402) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa I (LET 422), a carga horária prática de 90 horas fique assim distribuída: (1) Observação da escola (10 horas) e da turma (20 horas); (2) Preparo, elaboração de atividades e planejamento (30 horas); (3) Relatório Final (30 horas).

§ 3º Nas disciplinas de Estágio Supervisionado I (LET 402 e LET 422), os estagiários podem ter até 50% de redução da carga horária de efetiva observação na escola, ou seja, 10 horas/aulas de observação de aulas e 05 horas de observação do espaço escolar, caso tenham comprovadamente experiência docente em sala de aula, atestada por declaração de participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) relacionada à área de estágio; declaração de atuação em projeto de extensão; declaração de atuação em Iniciação Científica, declaração da escola de atuação, ou outro documento comprobatório, desde que aceito pelo professor orientador.

§ 4º As disciplinas de Estágio I (LET 402 e LET 422) são preferencialmente realizadas em período que coincida com o primeiro semestre do ano letivo escolar, abrangendo os dois primeiros bimestres da Educação Básica.

Art. 6º Nas disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (LET 403) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa II (LET 423), os estagiários devem cumprir no mínimo 10 horas de observação destinada à ambientação com as aulas. Em seguida, devem elaborar e aplicar um Projeto de Aula que compreenda entre 2 (duas) e 5 (cinco) horas-aula, para língua francesa, e entre 3 (três) e 5 (cinco) aulas, para língua portuguesa, preferencialmente em forma de sequência didática.

§ 1º É previsto, nas disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (LET 403) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa II (LET 423), que o estagiário retorne ao mesmo campo de estágio para a regência de aulas.

§ 2º O professor orientador do estágio, em parceria com o professor supervisor, poderá definir a forma como o estagiário cumprirá as 10 horas de observação para ambientação no Estágio II.

§ 3º As aulas devem ser preparadas pelos estagiários visando a favorecer a experimentação de procedimentos pedagógicos inovadores, com dinâmicas interativas e contextualizadas, simulações e trocas de experiências.

§ 4º É sugerido que os professores orientadores de estágio disponibilizem aos estagiários o seguinte roteiro de Projeto de Aula: a) Dados de identificação do estagiário; b) Introdução (tema e objetivos); c) Revisão de Literatura acerca do tema escolhido; d)

Contextualização do formato das aulas; e) Planos de aula (um para cada aula ministrada, contendo os passos metodológicos e formas de avaliação); f) Cronograma; g) Considerações finais; h) Referências bibliográficas; i) Anexos (se houver).

§ 5º É sugerido que, nas disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (LET 403) e Estágio Supervisionado de Língua Francesa II (LET 423), a carga horária prática de 90 horas fique assim distribuída: (1) Observação de aulas para ambientação (10 horas); (2) Preparo do Projeto de Aula e regências das aulas (40 horas); (3) Relatório Final (40 horas).

§ 6º As disciplinas de Estágio II (LET 403 e LET 423) são preferencialmente realizadas em período que coincida com o segundo semestre do ano letivo escolar, abrangendo os dois últimos bimestres da Educação Básica.

§ 7º O professor orientador de estágio deve observar e avaliar pelo menos uma regência de aula de cada estagiário.

IV- AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 7º A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado do curso de Letras valer-se-á dos seguintes instrumentos avaliativos:

- I- Frequência nas aulas observadas na unidade de ensino concedente, a ser atestada pela Ficha de Frequência, anexada ao Relatório Final (disciplinas de Estágio I);
- II- Relatório/relato da experiência vivida no estágio de observação (disciplinas de Estágio I);
- III- Frequência nas aulas de observação para ambientação na unidade de ensino concedente, a ser atestada pela Ficha de Frequência, anexada ao Projeto de Aula (disciplinas de Estágio II);
- IV- Projeto de Aula e Relatório/relato da experiência vivida no estágio de regência (disciplinas de Estágio II);
- V- Regência das aulas (disciplinas de Estágio II); e
- VI- Atividades propostas pelo professor orientador, desenvolvidas nas aulas teóricas.

Art. 8º Para as disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I e Estágio Supervisionado de Língua Francesa I, sugere-se a seguinte distribuição de notas:

- I- Atividades propostas pelo professor orientador (exercícios, seminários, aula-piloto, estudo dirigido, entre outros) – 20 pontos
- II- Participação – 10 pontos
- III- Relatório/relato da experiência vivida no estágio (pode conter Proposta Preliminar do Projeto-aula) – 70 pontos

Art. 9º Para as disciplinas de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II e Estágio Supervisionado de Língua Francesa II, sugere-se a seguinte distribuição de notas:

- I- Atividades propostas pelo professor orientador (exercícios, seminários, aula-piloto, estudo dirigido, entre outros) – 10 pontos
- II- Participação – 10 pontos
- III- Projeto-aula – 30 pontos
- IV- Regência das aulas – 40 pontos
- V- Relatório/relato da experiência vivida no estágio – 10 pontos

Art. 10 A avaliação terá caráter processual e formativo, cabendo ao orientador elaborar os instrumentos de avaliação específicos para cada atividade desenvolvida no estágio.

Art. 11 Para avaliação do desempenho dos estudantes, são observados os seguintes critérios: assiduidade, responsabilidade, organização, envolvimento, além de cumprimento de todas as atividades, bem como reflexão aprofundada sobre os aspectos observados nas escolas e sobre sua própria formação inicial.

Art. 12 Será considerado aprovado nas disciplinas de estágio supervisionado o estagiário que:

- I- Tiver, no mínimo, 75% de frequência; e
- II- Obtiver média 60 ou superior.

Art. 13 Este regulamento entra em vigor a partir de janeiro de 2023.

APÊNDICE C

Regulamento da disciplina LET 394 – Atividades Complementares

A disciplina LET 394 – Atividades Complementares compreende um conjunto de atividades de caráter científico, cultural e acadêmico que enriquecem e complementam o processo formativo do estudante. Tais atividades incluem conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes (curso, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, visitas, ações comunitárias, participação em eventos, produções coletivas, entre outros) pertinentes ao campo de Letras e/ou áreas afins. A carga horária total da disciplina é de 210 horas, comprovadas por meio de certificados apresentados pelo estudante, e que compreendam atividades realizadas ao longo de sua formação acadêmica no curso de Letras.

A disciplina é de responsabilidade do coordenador do curso de Letras que, um mês antes do término do semestre, deverá enviar aos alunos matriculados um aviso para que entreguem os certificados (compilados em um arquivo único em formato PDF) das atividades realizadas à Coordenação. Os estudantes devem receber o regulamento das Atividades Complementares, que vem acompanhado de uma tabela que indica a forma como são contabilizadas as horas de acordo com o tipo de atividade extracurricular apresentada.

A contagem específica da carga horária de cada atividade é feita de acordo com a tabela a seguir e é atribuído o Conceito “S”, de “Satisfatório” ou “N”, de “Não Satisfatório”, no Sapiens. Para a contagem dos pontos que devem totalizar 210 horas, é considerada a diversidade das atividades e não apenas uma delas. O estudante precisa cumprir as 210 horas de forma a adquirir o conceito S (Satisfatório) na disciplina.

Portanto, a carga horária é contabilizada de acordo com a seguinte tabela:

Tabela 1. Horas contabilizadas em Atividades Complementares

LET 394- Atividades Complementares Total exigido: 210 horas		Carga horária aproveitada
1	Eventos Científicos ou culturais	(Até 140 horas)
	Certificado de participação em evento sem carga horária definida	05h
	Minicurso, palestra, mesa redonda, curso de extensão, eventos do SIA, defesa de TCC e dissertação de mestrado assistidos.	Todas as horas comprovadas
	Participação em coral	Todas as horas comprovadas (máximo de 60 horas)
	Cinema e espetáculos teatrais com temas relacionados à área de humanidades.	Todas as horas comprovadas (máximo de 10 horas)
	Apresentação de Trabalho (banner ou oral)	10h
2	Publicação	Até 100 horas
	Resumo em Anais de congresso	05h
	Trabalho completo em Anais de Congressos	40h
	Artigos em Revista	50h
3	Projetos Institucionais	Até 120 horas
	Projetos de Pesquisa ou Ensino (exceto PRELIN)	60 horas por semestre
	Monitoria	30 horas por semestre
	Tutoria	40 horas por semestre
4	Participação	Até 80 horas
	Órgãos Colegiados Institucionais	40 por ano
	Membro de Empresa Júnior (sem considerar a prestação de serviço ao público)	10 por ano
	Entidades estudantis	20 por ano
5	Disciplinas e Viagens	Até 120 horas
	Viagens técnicas/ de estudo (considera horas no local)	Até 30 horas
	Mobilidade Acadêmica e Intercâmbio	60 horas por semestre
	Disciplinas facultativas cursadas e aprovadas na UFV e não aproveitadas como optativas	Carga horária cursada
	Disciplina presencial cursada em outra instituição e não convalidada no histórico	Carga horária cursada
	Disciplina cursada no exterior (país da língua estrangeira estudada) e não convalidada no histórico	2x cada hora
6	Provas de Proficiência	Até 60 horas
	Aprovação em prova de proficiência internacional	20h
	Aprovação em provas e concursos da UFV ou externos	20h
7	Outros	Até 50 horas
	(a critério da Comissão Coordenadora)	Até 50 horas

APÊNDICE D

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

Dos Conceitos

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – é um trabalho acadêmico que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto, que deve ser obrigatoriamente emanado de disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. É um trabalho individual, realizado sob orientação de um ou mais professores, preferencialmente, do Departamento de Letras, e submetido ao conhecimento do coordenador da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (LET 498) e à Comissão Coordenadora do Curso de Letras. O Departamento de Letras da UFV adota as seguintes modalidades de TCC:

- I** - Relatório de conclusão de projeto de ensino;
- II** - Relatório de conclusão de projeto de extensão;
- III** - Relatório de conclusão de projeto de pesquisa;
- IV** - Monografia;
- V** - Artigo científico;
- VI** - Ensaio crítico;
- VII** - Livro literário publicado (poesias, contos, romance) seguido de um ensaio breve, explicando a metodologia e o processo de composição.

CAPÍTULO II

Da Natureza e dos Tipos de Disciplinas de TCC

Art. 2º Conforme a Resolução nº 11/84 do CFE, a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso corresponderá a uma carga horária mínima de 150 horas (Trabalho de

Conclusão de Curso I – LET 497 - 60 horas e Trabalho de Conclusão de Curso II – LET 498 - 90 horas) de dedicação ao trabalho a ser desenvolvido, sob a orientação do professor que vier a ser indicado para tal fim.

§ 1º Só poderão se matricular nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (LET 497) e II (LET 498) os alunos que já tiverem completado, no mínimo, 1700 horas/aula do currículo pleno.

§ 2º Diferentemente de outras disciplinas, a carga horária das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II será expressa em “horas”, indicando não se tratar de aulas teóricas ou práticas, mas de desenvolvimento de trabalho individual e orientado. Ou seja, as duas disciplinas que norteiam o desenvolvimento do TCC são de natureza prática;

§ 3º O desenvolvimento do TCC terá início no 8º (oitavo) período, com a disciplina LET 497 (Trabalho de Conclusão de Curso I), em que se dará a elaboração de um projeto específico a ser desenvolvido na disciplina LET 498 (Trabalho de Conclusão de Curso II) e apresentado ao final do 9º (nono) período;

§ 4º A disciplina LET 497 (Trabalho de Conclusão de Curso I) não tem nenhuma disciplina como pré-requisito, mas é pré-requisito para LET498 (Trabalho de Conclusão de Curso II).

§ 5º Espera-se que o estudante matriculado em LET497 seja orientado pelo mesmo professor que o orientará quanto ao desenvolvimento do trabalho final em LET498. O TCC I corresponde ao projeto de pesquisa estruturado a partir de proposições sistematizadas para orientação da elaboração do TCC II. O projeto deve compreender, no mínimo, 8 (oito) páginas textuais, e apresentar obrigatoriamente os seguintes itens: Introdução, Referencial teórico, Procedimentos metodológicos, Cronograma e Referências. Anexos e apêndices são opcionais.

A elaboração do projeto de pesquisa, bem como do TCC II, deve obedecer às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFV disponível no seguinte endereço: <https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2021/06/ManualtrabalhosAcademicos.pdf>.

Orientações sobre como elaborar um projeto de pesquisa são amplamente divulgadas nas redes como, por exemplo, no seguinte endereço:
<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2014/04/Modelo-Projeto-Pesquisa.doc?file=2014/04/Modelo-Projeto-Pesquisa.doc>.

A versão final do projeto de pesquisa (TCC I) será apresentada ao professor orientador, que determinará se o trabalho é satisfatório ou não e encaminhará o conceito S (Satisfatório) ou N (Não Satisfatório) ao coordenador da disciplina.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos do TCC

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso é concebido como um exercício acadêmico e profissional que propiciará ao estudante, antes da conclusão do seu curso, a oportunidade de realizar investigações sobre um tema de seu interesse, a partir das quais adquirirá e aprofundará conhecimentos da área de Letras, propondo atividades de ensino, extensão ou pesquisa científica. Visará, também, avaliar sua capacidade de coletar, organizar, interpretar e analisar informações para o desenvolvimento de trabalhos no âmbito do ensino, da extensão e da pesquisa.

Parágrafo único. Diante dos objetivos da disciplina, espera-se:

- a) Promover o aperfeiçoamento das teorias voltadas para o estudo de línguas e literaturas;
- b) Estimular o estudante a aperfeiçoar-se no exercício do ensino, da extensão ou da pesquisa;
- c) Testar mecanismos de avaliação e retroalimentação dos conteúdos programáticos e das formas de abordagem das disciplinas e atividades de extensão do curso de Letras;
- d) Produzir trabalhos para o aumento do acervo bibliográfico na área de Letras;

- e) Preparar o estudante para a prática científica e, conseqüentemente, para ingresso em curso de pós-graduação.
- f) Levar o graduando a refletir e agir sobre o contexto sociocultural em que está inserido, de forma a impactar positivamente a sociedade.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação das Disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II

Art. 4º Todos os docentes do Departamento de Letras estarão aptos a coordenar as disciplinas TCC I e II, sendo para isso necessário ter conhecimento do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso. O professor terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e divulgar o calendário das etapas importantes do trabalho;

II – disponibilizar o Regulamento do TCC para os alunos matriculados na disciplina e exigir seu fiel cumprimento;

III - lançar no Sapiens os resultados das defesas.

CAPÍTULO V

Da Matrícula nas Disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II

Art. 5º As matrículas nas disciplinas TCC I e II serão realizadas por ocasião do período de matrícula reservado às demais disciplinas do curso de Letras, exigindo-se, todavia, o estrito cumprimento do disposto no art. 2º, § 1º e 3º, deste Regulamento.

Art. 6º O estudante matriculado nas disciplinas TCC I e TCC II deverá providenciar declaração assinada por seu orientador, informando sobre o andamento do trabalho e entregá-la na secretaria da Coordenação do Curso de Letras, de acordo com o calendário estabelecido pelo professor da disciplina. O modelo da declaração está disponível neste regulamento.

Parágrafo único. O conceito Q será concedido ao aluno somente se o orientador apresentar justificativa ao coordenador da disciplina de que o trabalho monográfico encontra-se, de fato, em andamento.

CAPÍTULO VI

Da Elaboração dos Trabalhos

Art. 7º Ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, o estudante matriculado apresentará um trabalho de ensino, extensão ou pesquisa, preparado e desenvolvido durante o semestre, previamente aprovado por seu orientador e de acordo com as normas das modalidades do DLA.

Art. 8º O estudante matriculado em LET 498 (TCC II), ao final do semestre em que apresentar seu trabalho, e no prazo previamente estabelecido, enviará por e-mail uma cópia do texto final no formato PDF à secretaria da Coordenação do Curso de Letras. O trabalho final deverá ter sido devidamente digitado, corrigido e revisado, em conformidade com orientações da banca avaliadora e com as normas das modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso do DLA, apresentadas neste regulamento. Somente após essa entrega, a secretaria enviará a nota do aluno ao coordenador da disciplina que fará o lançamento no Sapiens.

CAPÍTULO VII

Da Orientação

Art. 9º Todos os docentes em exercício do Departamento de Letras estarão aptos a orientar os estudantes nos seus Trabalhos de Conclusão de Curso, após ciência do coordenador da disciplina.

§ 1º Cada estudante deverá escolher o professor orientador de acordo com a área de interesse do trabalho e da disponibilidade do orientador.

§ 2º Recomenda-se que o número máximo de orientados, por professor, não ultrapasse três, por semestre.

§ 3º A escolha de um professor orientador de outro Departamento dependerá de consulta prévia ao coordenador da disciplina.

Art. 10 São atribuições do professor orientador:

I – avaliar a viabilidade do trabalho, verificando a importância e o interesse do tema, além da disponibilidade de dados e material bibliográfico sobre o assunto;

II – orientar o estudante, de maneira sistemática, quanto à escrita de trabalhos acadêmicos no TCC I (projeto de pesquisa) e TCC II, elaboração de instrumentos investigativos, ética na pesquisa e na redação, coleta, descrição e análise de dados;

III - registrar as reuniões de orientação para avaliação do desenvolvimento do trabalho;

IV – indicar fontes bibliográficas para consulta e fontes estatísticas para coleta de dados;

V – aprovar o projeto e o plano de atividades;

VI – acompanhar e exigir rigoroso cumprimento dos prazos definidos no cronograma pelo coordenador da disciplina;

VII – reportar-se diretamente ao coordenador da disciplina, caso haja qualquer dificuldade no processo de orientação;

VIII – comparecer no local e horários estabelecidos para a orientação;

IX – avaliar cada etapa do desenvolvimento do trabalho, orientando sobre conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;

X – convidar os professores para composição da banca examinadora do trabalho de conclusão de curso;

XI – aprovar previamente o Trabalho, para encaminhamento à banca de defesa;

XII – presidir a banca de defesa de trabalho que esteja sob sua orientação;

XIII – liberar a cópia do trabalho, após aprovado e corrigido, para a entrega da versão final à secretaria da Coordenação do Curso de Letras.

Art. 11 No impedimento da participação do professor orientador nas atividades de orientação que constam do artigo anterior, as atribuições da orientação ficarão a cargo de um professor orientador substituto, aprovado pelo coordenador da disciplina.

Art. 12 O professor orientador poderá pedir seu afastamento da orientação de determinado estudante, justificando seu pedido por escrito ao coordenador da disciplina.

Parágrafo único. A autorização para o afastamento a que se refere o *caput* deste artigo só se dará após a aprovação de outro orientador pelo coordenador da disciplina, desde que aceitas as justificativas apresentadas.

Art. 13 O estudante poderá solicitar ao coordenador da disciplina a mudança de seu orientador, por iniciativa própria, desde que, por escrito, justifique suas razões, com concordância do orientador e do substituto, e obtenha seu deferimento.

Parágrafo único. Caso o coordenador da disciplina aceite o pedido do estudante de mudança de orientador, aprovará, antes, outro orientador, conforme disposição deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII

Da Banca Examinadora

Art. 14 A banca examinadora, integrada por três professores, será específica para cada Trabalho de Conclusão de Curso e deverá ser constituída pelo orientador e aluno, encaminhada ao coordenador da disciplina.

Parágrafo único. O professor orientador do Trabalho será sempre o presidente da banca examinadora do estudante sob sua orientação.

Art. 15 Na composição da banca examinadora, recomenda-se considerar as áreas de especialização atinentes aos trabalhos apresentados e, ao mesmo tempo, atentar para que todos os docentes em exercício do DLA tenham oportunidade de participação. Também podem ser convidados docentes de outros departamentos da UFV ou de outras instituições de ensino superior, bem como pessoas com titulação de mestrado e/ou doutorado, que tenham afinidade com o tema escolhido no campo de Línguas e Literaturas.

Parágrafo único. Em situações específicas, determinadas bancas examinadoras poderão ter como integrantes professores de outros Departamentos.

Art. 16 Cada um dos componentes da banca examinadora receberá uma cópia do trabalho monográfico para leitura e avaliação, com antecedência de, no mínimo, quinze dias antes de sua defesa.

Art. 17 O trabalho encaminhado aos membros da banca examinadora será considerado definitivo, não sendo permitida sua devolução para reformulações e, ou, correções, antes de sua avaliação pela banca examinadora.

Art. 18 São atribuições da banca examinadora:

I – avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso **II**, conforme os termos deste Regulamento;

II – preencher a Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhá-la ao coordenador da disciplina TCC **II** imediatamente após a defesa.

CAPÍTULO IX

Da Avaliação do TCC I

Art. 19 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I (LET 497) será feita pelo professor orientador, que avaliará a adequação do projeto de trabalho desenvolvido pelo estudante, bem como verificará seu comprometimento, assiduidade e demonstração de desenvolvimento de autonomia. O professor orientador irá atribuir o Conceito “S” (Satisfatório) ou “N” (Não Satisfatório), conforme normas do Registro Escolar.

CAPÍTULO X

Da Avaliação do TCC II

Art. 20 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso II (LET 498) constará de três etapas distintas, a saber:

I – avaliação pelo professor orientador (com atribuição de nota de 0 a 10) do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos;

II – avaliação pela banca examinadora (com atribuição de nota de 0 a 70) do trabalho escrito, considerando a relevância do tema, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, incluindo levantamento/tratamento/análise dos dados e conclusões.

III – avaliação (com atribuição de nota de 0 a 20) da apresentação oral do trabalho, em que deverão ser considerados: a apresentação ordenada e sucinta das partes do trabalho; o domínio dos conhecimentos teóricos utilizados; e a capacidade de argumentação do estudante.

§ 1º A Monografia é a única modalidade de trabalho que exige apresentação oral. Para as demais, essa etapa é opcional. Entretanto, caso julgue necessário, o professor orientador poderá solicitá-la em outra modalidade.

§ 2º Na defesa oral, o discente terá 20 minutos para exposição do trabalho. Em seguida, cada membro da banca examinadora (excetuando-se o orientador) terá 10 minutos para comentários e arguição, seguidos de 15 minutos de réplica para o discente.

§ 3º Em relação a trabalhos sem defesa oral, a avaliação consistirá em duas etapas:

I – avaliação pelo professor orientador (com atribuição de nota de 0 a 10) do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos;

II – avaliação pela banca examinadora (com atribuição de nota de 0 a 90) do trabalho escrito, considerando a relevância do tema, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, incluindo levantamento/tratamento/análise dos dados e conclusões.

Art. 21 O resultado final da avaliação procedida pela banca examinadora será representado pelos conceitos (S), de Satisfatório, e (N), de Não satisfatório, conforme normas do Registro Escolar. O estudante que obtiver nota final igual ou superior a 60 receberá conceito Satisfatório. O resultado final será encaminhado ao coordenador da disciplina TCC II.

Art. 22 De posse do resultado final, o coordenador da disciplina lançará o conceito no sistema Sapiens após a entrega pelo discente de uma cópia da versão final do trabalho conforme a orientação da banca avaliadora, gravada no formato PDF.

Parágrafo único. A cópia em PDF, após o consentimento escrito do discente e do orientador do trabalho, será publicada no banco virtual de Trabalhos de Conclusão de Curso do DLA (a ser implementado).

CAPÍTULO XI

Das Atribuições da Coordenação do DLA

Art. 23 Certificar a participação dos professores externos, na banca examinadora de cada trabalho de conclusão de curso. Os docentes da UFV terão sua participação lançada diretamente no RADO.

Art. 24 Viabilizar as condições para a realização da orientação aos estudantes, conforme disposto neste Regulamento.

Art. 25 Viabilizar a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso II – TCC II, no formato PDF, no *site* do Departamento.

CAPÍTULO XII

Das Atribuições do Colegiado do DLA

Art. 26 Buscar soluções para as dificuldades e, ou, impasses surgidos na execução das atividades nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 27 Conhecer e deliberar sobre alterações que vierem a ser propostas para o presente Regulamento.

Departamento de Letras/UFV
28 de novembro de 2022.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PROJETO

O relatório de projeto de pesquisa, ensino ou extensão deve ser redigido em A4, *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; e margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 20 e 40 páginas e ser composto de:

- páginas pré-textuais
 - Página de rosto
 - Página de resumo e palavras-chave
 - Dedicatória (optativa)
 - Agradecimento (optativo)
 - Índice
- texto
- anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Relatório de Projeto de Ensino apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil

Data: mês e ano de entrega do relatório

1.2. Página de resumo e palavras-chave

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras na qual serão

apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

2. Texto

2.1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância

2.2. Objetivos

2.3. Atividades realizadas (descrever, em tópicos, todas as atividades realizadas no período, de acordo com o plano de trabalho apresentado)

2.4. Revisão da Literatura

2.5. Metodologia de Pesquisa

2.6. Impactos causados na comunidade, incluindo transformações alcançadas com o projeto

2.7. Discussão ou Análise de Dados ou Resultados. Os itens 2.6 e 2.7 podem ser fundidos em um único item.

2.8. Considerações finais

2.9. Referências bibliográficas

3. Anexos

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA

A monografia deve ser editada em computador, impressa em papel A4 e encadernada em espiral plástica, com capa transparente. Redigida em *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 30 e 40 páginas de texto. Deve ser composta de:

- páginas pré-textuais
 - Página de rosto
 - Página de resumo e palavras-chave
 - Dedicatória (optativa)
 - Agradecimento (optativo)
 - Índice
- texto
- anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1.1. Página de rosto

Deve conter:

Nome da Universidade, do Centro e Departamento do orientador

Título do projeto

Nome completo do estudante e do professor orientador

Nota explicativa mencionando: Monografia apresentada ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil

Data: mês e ano de entrega da monografia

1.2. Página de resumo em língua vernácula e palavras-chave.

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; na qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

1.3. Página de resumo e palavras-chave em outro idioma.

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; com objetivos do trabalho; resultados alcançados e conclusões; redigido em *Times New Roman*; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

2. Texto

2.1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância

2.2. Objetivos da pesquisa

2.3. Revisão da literatura

2.4. Metodologia

2.5. Análise e discussão dos resultados

2.6. Considerações finais

2.7. Referências bibliográficas

3. Anexos

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO/ ENSAIO CRÍTICO

O artigo/ensaio deve trazer contribuição relevante para o conhecimento científico e o debate crítico na área dos estudos Linguísticos ou Literários. Deve ser redigido em A4, *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; e margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 12 e 20 páginas. Deve ser composto de:

➤ páginas pré-textuais

- Página de rosto

- Página de resumo e palavras-chave

- Dedicatória (optativa)

- Agradecimento (optativo)

- Índice

➤ texto

➤ anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade

- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Artigo científico ou ensaio crítico apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.
- Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil
- Data: mês e ano de entrega do artigo ou ensaio

2. Formatação

- (a) tamanho do papel: A4 (297x210mm);
- (b) margens de 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior);
- (c) fonte corpo 12, espaço simples, parágrafo justificado e sem hifenação;
- (d) uso de itálico para títulos de obras, palavras estrangeiras e palavras que, por qualquer outra razão, devam ser destacadas;
- (e) citação no corpo do texto deve vir entre aspas.
- (f) citações maiores do que **quatro** linhas, em recuo (2,5 cm da margem esquerda) sem alteração de tamanho de fonte.

3. Ordem das partes do artigo/ensaio

- (a) título centrado e em maiúsculas;
- (b) nome do autor e sigla da instituição alinhados à direita;
- (c) resumo em português contendo entre 200 e 300 palavras;
- (d) palavras-chave (no máximo quatro);
- (e) texto propriamente dito;
- (f) referências bibliográficas;
- (g) título em outro idioma (inglês, francês ou espanhol);
- (h) resumo em outro idioma (inglês, francês ou espanhol) contendo entre 200 e 300 palavras;
- (i) palavras-chave em outro idioma, (inglês, francês ou espanhol), no máximo, quatro.

4. Obras citadas

- (a) citações no corpo do texto - autor, data e página - exemplo: (BASTOS, 1999, p. 25);
- (b) lista de obras citadas organizada segundo as normas da ABNT (NBR-6023) e apresentada em ordem alfabética pelo sobrenome do autor.

MODELO DE PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE LETRAS

ENSINO DE INGLÊS PARA CRIANÇAS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof^a (Nome do professor)

Monografia/Artigo científico/Relatório de Projeto de
..... apresentado ao Departamento de Letras da Universidade
Federal de Viçosa como requisito parcial para a obtenção do título
de Licenciado em Letras - Português/Inglês.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
MÊS/ANO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2411 Fax: (31) 3899-2410 E-mail: dla

@ufv.br

Viçosa, de de .

Declaração do Orientador

Declaro, para os devidos fins, que estou orientando o Trabalho de Conclusão de curso intitulado, do estudante, matrícula Estou ciente que é o último dia de aula dodo semestre letivo de 20..... da UFV. Dessa forma, compreendo que o trabalho final com as devidas correções e a ficha de avaliação assinada pelos avaliadores deverá ser entregue até esse dia na secretaria da Graduação do Curso de Letras.

Por ser verdade, firmo a presente,

.....

Prof.

Departamento de Letras - Universidade Federal de Viçosa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA

Estudante: _____ Mat.: _____

Título: _____

Orientador: _____

Rubrica: _____

Membro 1 da Banca: _____

Rubrica: _____

Membro 2 da Banca: _____

Rubrica: _____

Avaliações	Nota	Membro 1	Membr o 2
Trabalho Escrito	(0-70)		
Trabalho Oral	(0-20)		
Total	(0-90)		

Nota do Orientador	(0-10)	
--------------------	--------	--

Resultado final: (Total Membro 1 + Total Membro 2) / 2 + Nota do Orientador =

IMPORTANTE:

O orientador avaliará o desempenho acadêmico do estudante (com atribuição de nota de 0 a 10) em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos. Em relação ao trabalho escrito, a banca examinadora avaliará (com atribuição de nota de 0 a 70) a monografia, considerando a relevância do tema, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, incluindo levantamento/tratamento/análise dos dados e conclusões. Em relação à apresentação oral, a banca examinadora avaliará (com atribuição de nota de 0 a 20) a capacidade de síntese e ordenação das partes integrantes da pesquisa, domínio dos conhecimentos teóricos utilizados e capacidade de argumentação.

O resultado final da avaliação será apresentado por nota, conforme normas do Registro Escolar. O estudante deverá obter nota igual ou superior a 60 para aprovação. De posse do resultado, o coordenador da disciplina LET 498 lançará o conceito no Sapiens após a entrega pelo discente de uma cópia definitiva do trabalho, em arquivo do tipo PDF, na secretaria da Coordenação do Curso de Letras a fim de que, com o consentimento escrito do discente e do orientador, seja publicada no banco virtual de Trabalhos de Conclusão de Curso do DLA (a ser implementado).

Viçosa, de de .



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

AValiação DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Sem apresentação oral)

Estudante: _____ Mat.: _____

Título: _____

Orientador: _____

Rubrica: _____

Membro 1 da Banca: _____

Rubrica: _____

Membro 2 da Banca: _____

Rubrica: _____

Avaliações	Nota	Membro 1	Membro 2
Trabalho Escrito	(0-90)		

Nota do Orientador	(0-10)	
--------------------	--------	--

Resultado final: (Total Membro 1 + Total Membro 2) / 2 + Nota do Orientador =

Importante:

O orientador avaliará o desempenho acadêmico do estudante (com atribuição de nota de 0 a 10) em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos. Em relação ao trabalho escrito, a banca examinadora avaliará (com atribuição de nota de 0 a 90) o trabalho, considerando a relevância do tema, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, incluindo levantamento/tratamento/análise dos dados e conclusões.

O trabalho escrito (sem defesa) inclui as seguintes modalidades: Relatório de conclusão de projeto de ensino; Relatório de conclusão de projeto de extensão; Relatório de conclusão de projeto de pesquisa; Monografia; Artigo científico; Ensaio crítico; Livro literário publicado (poesias, contos, romance) seguido de um ensaio breve, explicando a metodologia e o processo de composição.

O resultado final da avaliação será apresentado por nota, conforme normas do Registro Escolar. O estudante deverá obter nota igual ou superior a 60 para aprovação. De posse do resultado, o coordenador da disciplina LET 498 lançará o conceito no Sapiens após a entrega pelo discente de uma cópia definitiva do trabalho, em arquivo do tipo PDF, na secretaria da Coordenação do Curso de Letras a fim de que, com o consentimento escrito do discente e do orientador, seja publicada no banco virtual de Trabalhos de Conclusão de Curso do DLA (a ser implementado).

Viçosa, de de .

.

APÊNDICE E

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA O CURSO DE LETRAS

Este regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV), atendendo às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, a Política Nacional de Extensão Universitária e a Resolução do CEPE/UFV nº 06/2022 sobre atividades de extensão nos cursos de graduação da UFV.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Licenciatura em Letras da Universidade Federal de Viçosa orienta, através do presente regulamento, as Atividades Curriculares de Extensão, atendendo às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, a Política Nacional de Extensão Universitária e a Resolução do CEPE que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFV.

Art. 2º O objetivo da creditação curricular da extensão na UFV é ampliar a inserção e articulação de atividades de extensão nos processos formativos dos discentes, de forma indissociável da pesquisa e do ensino, por meio da interação dialógica com a comunidade externa e os contextos locais, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade acadêmica nos cursos de graduação.

Art. 3º O processo de creditação curricular da extensão deverá considerar a forma integral do discente como cidadão crítico e responsável, participante ativo em iniciativas que expressem o compromisso social da UFV, além de promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa.

Art. 4º As Atividades de Extensão serão tratadas na estrutura curricular, na forma da disciplina LET 397 – Atividades de Extensão para o Curso de Letras, que deverá atender as seguintes diretrizes:

- I- Impacto na formação do estudante;
- II- Interação dialógica com a comunidade;
- III- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV- Impacto e transformação social;
- V- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade.

Art. 5º A disciplina Atividades de Extensão para o Curso de Letras permite o reconhecimento e contabilização da carga horária de participação em atividades de extensão realizadas ao longo do curso.

Art. 6º A disciplina tem caráter optativo e possui carga horária flexível, podendo ser registrado um máximo de 195 horas (13 créditos). A matrícula na disciplina poderá ocorrer a partir do momento que o estudante desejar registrar a carga horária em atividades de extensão, devendo ser incluída preferencialmente no 8º ou 9º período do curso.

Parágrafo único. A avaliação na disciplina será feita por conceito: S (Satisfatório), N (Não Satisfatório) ou Q (em andamento). Quando atribuído o conceito Q, o discente deverá, obrigatoriamente, matricular-se no período subsequente. O conceito “Q” poderá ser atribuído apenas 3 (três) vezes, consecutivas ou não. Após essa atribuição máxima, em caso de não cumprimento das exigências da disciplina, deverá ser lançado o conceito “N”.

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º As atividades de extensão universitária, compreendidas como processo inter e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e a sociedade, compreendem as seguintes modalidades:

I. Programa de extensão – Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão com objetivos comum ou correlatos, com caráter inter e multidisciplinar, com a participação de professores, estudantes, técnicos e/ou membros externos e executado a médio e longo prazo;

II. Projeto de extensão – ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado como projeto isolado, ou preferencialmente vinculado a um programa;

III. Curso de extensão – ação com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização;

IV. Evento de extensão – ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, conservado ou reconhecido pela Universidade;

V. Prestação de serviços de extensão – realização de trabalho oferecido pela universidade ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros) podendo abranger, entre outras ações: a) assessoria, consultoria e curadoria; b) atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia.

DA CREDITAÇÃO CURRICULAR

Art. 8º As Atividades de Extensão desenvolvidas pelo discente poderão ser utilizadas para cumprimento da carga horária mediante apresentação de documentação comprobatória (certificado, declaração etc.) e posterior validação pela coordenação do curso.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas, vinculadas à UFV, deverão ser cadastradas no sistema de Registro de Atividades de Extensão (Raex).

Art. 9º A creditação das Atividades de Extensão dependerá de participação direta do discente na atividade e da sua pertinência com os objetivos didático-pedagógicos e profissionalizantes expressos no Projeto Pedagógico do Curso.

DO COORDENADOR DA DISCIPLINA

Art. 10 Compete ao Coordenador da disciplina:

- I. Observar as normas regimentais;
- II. Apresentar aos discentes as normas da disciplina e orientá-los quanto ao seu cumprimento;
- III. Analisar e validar as atividades devidamente comprovadas pelos discentes e lançar as horas pertinentes em arquivos de registro individuais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 É de inteira responsabilidade do(a) estudante, junto à secretaria do curso e à coordenação da disciplina LET 397, a observação e o respeito aos seus prazos e obrigações previstas

Art. 12 O estudante que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas da instituição estará sujeito à aplicação das penalidades legais previstas.

Art. 13 Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pelo coordenador da disciplina LET 397 - Atividades de Extensão para o Curso de Letras, com recurso, em última instância, para a comissão coordenadora do curso.

Art. 14 As formas e a carga horária das atividades de extensão são contabilizadas segundo a tabela apresentada neste regulamento.

Art. 15 Este regulamento entra em vigor a partir de janeiro de 2023.

Tabela 1. Horas contabilizadas em Atividades de Extensão

LET 397- Atividades de Extensão para o Curso de Letras Carga Horária flexível: 0 a 195 horas	Carga horária aproveitada
Atuação em programas e projetos de extensão (PRELIN, Pibex etc.)	60 horas por participação (máximo de 180 horas)
Oferecimento de cursos de extensão para atualização e/ou aperfeiçoamento na área educacional	Todas as horas comprovadas (máximo de 60 horas)
Prestação de serviço de extensão voluntário comunitário de cunho educacional	Todas as horas comprovadas (máximo de 20 horas por ano)
Prestação de serviços de assessoria, consultoria e/ou curadoria em Empresa Júnior	Todas as horas comprovadas (máximo 90 horas)
Organização de eventos de extensão com carga horária definida	Todas as horas comprovadas (máximo 120 horas)
Organização de eventos de extensão sem carga horária definida	30 horas por evento (máximo 120 horas)
Outras atividades não previstas (a critério da Comissão Coordenadora)	Todas as horas comprovadas (máximo de 50 horas)

APÊNDICE F

DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

Quadro 1 - Professores efetivos

	Docentes	Titulação	Regime Trabalho	Disciplinas Lecionadas
01	Adélcio de Sousa Cruz	Doutorado	DE	LET 130 - Introdução aos estudos literários I LET 131 - Introdução aos estudos literários II LET 147 - Introdução à Cultura Clássica LET 230 - Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo LET 231 - Literatura Brasileira II - Romantismo LET 284 - Cultura Brasileira - Literatura e Identidade Nacional LET 330 - Literatura Brasileira III: Realismo, Naturalismo e Parnasianismo LET 331 - Literatura Brasileira IV - Do Simbolismo ao Pré-Modernismo LET 432 - Literatura Brasileira VI - Tendências Contemporâneas LET 434 - Literatura Brasileira V - Modernismo LET 437 - Correntes Críticas
02	Adriana da Silva	Doutorado	DE	LET 103 - Leitura e Produção de Textos II LET 104 - Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos LET 402 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
03	Ana Luisa Borba Gediel	Doutorado	DE	LET 290 - Língua Brasileira de Sinais (Libras) LET 491 - Língua Brasileira de Sinais e Letramento Visual de Surdos
04	Ana Maria Ferreira Barcelos	Doutorado	DE	LET 210 - Língua Inglesa III LET 251 - Linguística Aplicada: Ensino de Língua Inglesa LET 352 - Metodologia do Ensino de Língua Inglesa LET 416 - Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I LET 417 - Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II LET 454 - Ensino de Inglês Para Crianças II
05	Aparecida de Araújo Oliveira	Doutorado	DE	LET 104 - Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos LET 402 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
06	Bianca Sena Gomes	Mestrado	DE	LET 290 - Língua Brasileira de Sinais (Libras) LET 491 - Língua Brasileira de Sinais e Letramento Visual de Surdos

07	Carlos Ferrer Plaza	Doutorado	DE	LET 170 - Língua Espanhola I LET 171 - Língua Espanhola II LET 173 - Fundamentos de Língua Espanhola LET 271 - Língua Espanhola IV LET 474 - Literatura Espanhola I LET 475 - Literatura Espanhola II LET 478 - Literatura Espanhola III LET 479 - Literatura Contemporânea Espanhola
08	Cristiane Cataldi dos Santos Paes	Doutorado	DE	LET 102 - Leitura e Produção de Textos I LET 103 - Leitura e Produção de Textos II LET 104 - Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos LET 402 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
09	Edson Ferreira Martins	Doutorado	DE	LET 145- Língua Latina I LET 146 - Língua Latina II LET 147 - Introdução à Cultura Clássica LET 391 - Diacronia do Português LET 402 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
10	Gabriela da Silva Pires	Doutorado	DE	LET 191 - Linguística II LET 200 - Sintaxe I LET 201 - Sintaxe II LET 394 - Atividades Complementares LET 402 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II LET 404 - Laboratório de Morfossintaxe LET 405 - Laboratório de Revisão de Textos
11	Gerson Luiz Roani	Doutorado	DE	LET 235 - Literatura Portuguesa I - Da Idade Média ao Arcadismo LET 236 - Literatura Portuguesa II - Do Romantismo ao Simbolismo LET 237 - Literatura Portuguesa III - Do Modernismo ao Neo-Realismo LET 238 - Literatura Portuguesa IV - As Tendências Contemporâneas
12	Gracia Regina Gonçalves	Doutorado	DE	LET 110 - Língua Inglesa I LET 111 - Língua Inglesa II LET 210 - Língua Inglesa III LET 311 - Língua Inglesa VI LET 314 - Literatura Americana I LET 315 - Literatura Americana II LET 414 - Literatura Inglesa I LET 415 - Literatura Inglesa II LET 418 - Literatura Inglesa III LET 419 - Literatura Contemporânea de Língua Inglesa
13	Hilda Simone Henriques Coelho	Doutorado	DE	LET 113 - Fundamentos de Língua Inglesa LET 110 - Língua Inglesa I LET 210 - Língua Inglesa III LET 310 - Língua Inglesa V

				LET 215 - Inglês I LET 352 - Metodologia do Ensino de Língua Inglesa LET 353 - Ensino de Inglês para Crianças LET 454 - Ensino de Inglês Para Crianças II LET 398 - Metodologia Científica LET 416 - Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I LET 417 - Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II
14	Idalena Oliveira Chaves	Doutorado	DE	LET 204 - Português para Estrangeiros LET 304 - O ensino de português como língua estrangeira
15	Joelma Santana Siqueira	Doutorado	DE	LET 131 - Introdução aos estudos literários I LET 230 - Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo LET 231 - Literatura Brasileira II - Romantismo LET 284 - Cultura Brasileira - Literatura e Identidade Nacional LET 331 - Literatura Brasileira IV - Do Simbolismo ao Pré-Modernismo LET 337 - Literatura Infanto-Juvenil LET 406 - Seminários de Literatura Brasileira e Portuguesa LET 432 - Literatura Brasileira VI - Tendências Contemporâneas LET 434 - Literatura Brasileira V - Modernismo LET 437 - Correntes Críticas
16	Joziane Ferraz de Assis	Doutorado	DE	LET 170 - Língua Espanhola I LET 171 - Língua Espanhola II LET 172 - Língua Espanhola III LET 173 - Fundamentos de Língua Espanhola LET 278 - Fundamentos Metodológicos do Ensino de Espanhol LET 476 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I LET 477 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II
17	Juan Pablo Chiappara Cabrera	Doutorado	DE	LET 171 - Língua Espanhola II LET 173 - Fundamentos de Língua Espanhola LET 277 - Leitura e Produção de Textos em Língua Espanhola LET 374 - Literatura Hispano-Americana I LET 375 - Literatura Hispano-Americana II LET 376 - Literatura Hispano-Americana III LET 470 - Conversação em Língua Espanhola LET 475 - Literatura Espanhola II
18	Júnior Vilarino Pereira	Doutorado	DE	LET 120 - Língua Francesa I LET 121 - Língua Francesa II LET 220 - Língua Francesa III LET 221 - Língua Francesa IV LET 320 - Língua Francesa V LET 321 - Língua Francesa VI LET 324 - Literatura Francesa I LET 420 - Língua Francesa VII LET 421 - Língua Francesa VIII LET 424 - Literatura Francesa III

				LET 425 - Literatura Francesa IV LET 426 - Literatura Francesa V
19	Maria da Conceição A. P. Zolnier	Doutorado	DE	LET 110 - Língua Inglesa I LET 111 - Língua Inglesa II LET 210 - Língua Inglesa III LET 211 - Língua Inglesa IV LET 251 - Linguística Aplicada: Ensino de Língua Inglesa LET 310 - Língua Inglesa V LET 311 - Língua Inglesa VI LET 412 - Língua Inglesa VII LET 413 - Língua Inglesa VIII LET 497 - Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I LET 498 - Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II
20	Mariana Ferreira Ruas	Doutorado	DE	LET 170 - Língua Espanhola I LET 171 - Língua Espanhola II LET 172 - Língua Espanhola III LET 173 - Fundamentos de Língua Espanhola LET 271 - Língua Espanhola IV LET 278 - Fundamentos Metodológicos do Ensino de Espanhol LET 370 - Língua Espanhola V LET 371 - Língua Espanhola VI
21	Michelle Nave Valadão	Doutorado	DE	LET 290 - Língua Brasileira de Sinais (Libras) LET 491 - Língua Brasileira de Sinais e Letramento Visual de Surdos
22	Mônica Santos de Souza Melo	Doutorado	DE	LET 100 - Português Instrumental I LET 102 - Leitura e Produção de Textos I LET 103 - Leitura e Produção de Textos II LET 107 - Fonética e Fonologia LET 190 - Linguística I LET 191 - Linguística II LET 200 - Sintaxe I LET 291 - Linguística IV LET 292 - Semântica LET 300 - Morfologia LET 392 - Linguística III LET 401 - Estilística do Português LET 402 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
23	Natália Fontes de Oliveira	Doutorado	DE	LET 110 - Língua Inglesa I LET 111 - Língua Inglesa II LET 210 - Língua Inglesa III LET 215 - Inglês I LET 310 - Língua Inglesa V LET 311 - Língua Inglesa VI LET 314 - Literatura Americana I LET 315 - Literatura Americana II LET 316 - Literatura Americana III LET 414 - Literatura Inglesa I LET 415 - Literatura Inglesa II
24	Natália Gonçalves de Souza Santos	Doutorado	DE	LET 131 - Introdução aos estudos literários I LET 132 - Introdução aos estudos literários II

				LET 435 - Estágio Supervisionado de Literatura Brasileira e Portuguesa I LET 436 - Estágio Supervisionado de Literatura Brasileira e Portuguesa I
25	Nilson Adauto Guimarães da Silva	Doutorado	DE	LET 120 - Língua Francesa I LET 121 - Língua Francesa II LET 221 - Língua Francesa IV LET 320 - Língua Francesa V LET 321 - Língua Francesa VI LET 324 - Literatura Francesa I LET 325 - Literatura Francesa II LET 421 - Língua Francesa VIII LET 424 - Literatura Francesa III LET 425 - Literatura Francesa IV LET 426 - Literatura Francesa V
26	Rita de Cássia Gomes	Doutorado	DE	LET 120 - Língua Francesa I LET 228 - Gêneros cotidianos orais e escritos em língua francesa LET 261 - Culturas francófonas LET 320 - Língua Francesa V LET 421 - Língua Francesa VIII LET 422 - Estágio Supervisionado de Língua Francesa I
27	Rony Petterson Gomes do Vale	Doutorado	DE	LET 102 - Leitura e Produção de Textos I LET 107 - Fonética e Fonologia LET 190 - Linguística I LET 191 - Linguística II LET 292 - Semântica LET 300 - Morfologia LET 401 - Estilística do Português LET 402 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
28	Simone Maria Dantas Longhi	Doutorado	DE	LET 121 - Língua Francesa II LET 123 - Fundamentos de Língua Francesa LET 227 - Gêneros acadêmicos orais e escritos em língua francesa LET 423 - Estágio Supervisionado de Língua Francesa II LET 220 - Língua Francesa III LET 420 - Língua Francesa VII LET 422 - Estágio Supervisionado de Língua Francesa I
29	Sirlei Santos Dudalski	Doutorado	DE	LET 315 - Literatura Americana II LET 316 - Literatura Americana III LET 414 - Literatura Inglesa I LET 415 - Literatura Inglesa II LET 418 - Literatura Inglesa III
30	Wânia Terezinha Ladeira	Doutorado	DE	LET 104 - Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos LET 292 - Semântica LET 300 - Morfologia LET 402 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II

				LET 404 - Laboratório de Morfossintaxe LET 405 - Laboratório de Revisão de Textos
1	Ana Carolina Gonçalves Reis	Doutorado	DE	SEC 140 - Argumentação nos Âmbitos Acadêmico e Empresarial SEC 200 - Redação Empresarial SEC 204 - Redação Oficial
2	Débora Carneiro Zuin	Doutorado	DE	SEC 130 - Teoria Geral do Secretariado Executivo e suas Organizações SEC 290 - Metodologia de Pesquisa aplicada ao Secretariado Executivo SEC 310 - Inglês Empresarial I SEC 330 - Assessoria Executiva e Gestão Estratégica SEC 311 - Inglês Empresarial II SEC 412 - Inglês Empresarial III SEC 430 - Gestão Secretarial, Social e Empreendedora SEC 497 - Atividades Complementares SEC 498 - Estágio Supervisionado SEC 499 - Monografia
3	Odemir Vieira Baêta	Doutorado	DE	SEC 130 - Teoria Geral do Secretariado Executivo e suas Organizações SEC 290 - Metodologia de Pesquisa aplicada ao Secretariado Executivo SEC 330 - Assessoria Executiva e Gestão Estratégica SEC 331 - Assessoria Parlamentar e Gestão Pública SEC 497 - Atividades Complementares SEC 498 - Estágio Supervisionado SEC 499 - Monografia
4	Rosália Beber de Souza	Doutorado	DE	SEC 300 - Arquivística SEC 301 - Gestão Documental SEC 400 - Discurso Institucional SEC 498 - Estágio Supervisionado SEC 499 - Monografia

Quadro 2 - Professores temporários

	Docentes	Titulação	Regime Trabalho	Disciplinas Lecionadas
01	Dirceu Magri	Doutorado	Bolsista PNPd*	LET 120 - Língua Francesa I LET 221 - Língua Francesa IV LET 324 - Literatura Francesa I LET 330 - Literatura Brasileira III: Realismo, Naturalismo e Parnasianismo LET 406 - Seminários de Literatura Brasileira e Portuguesa LET 437 - Correntes Críticas
02	Layla tonon Reis Professora substituta	Graduação	20 horas Semanais	LET 104 - Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos LET 391 - Diacronia do Português LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua

				Portuguesa II
03	Lorena Ribeiro Ferreira Professora substituta	Mestrado	40 horas Semanais	LET 111 - Língua Inglesa II LET 113 - Fundamentos de Língua Inglesa LET 210 - Língua Inglesa III LET 310 - Língua Inglesa V LET 311 - Língua Inglesa VI LET 413 - Língua Inglesa VIII
04	Maria Sandra Ferreira González	Mestrado	Prof. Leitor** 15 horas semanais	LET 170 - Língua Espanhola I LET 171 - Língua Espanhola II LET 172 - Língua Espanhola III LET 271 - Língua Espanhola IV LET 370 - Língua Espanhola V LET 478 - Literatura Espanhola III
05	Marina Izar Verniano Professora substituta	Mestrado	40 horas	LET 104 - Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos LET 145 - Latim I LET 403 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II

* **PNPD** - Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), conforme Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013. O bolsista PNPD do Departamento de Letras da UFV atua em atividades de pesquisa e acadêmicas na Pós-Graduação e Graduação do curso de Letras da UFV.

****Professor Leitor - Convênio Brasil/Espanha - MAEV/AECID:** Com o objetivo de apoiar os estudos de Espanhol nesta universidade, contribuindo com o seu desenvolvimento e consolidação acadêmico-institucional em seu entorno, há recebimento de um leitor nos termos seguintes, para inclusão do mesmo na convocatória regular AECI de ajudas para leitores de espanhol nas universidades estrangeiras, a fim de que a Universidade Federal de Viçosa possa dispor da assistência técnica de um professor de espanhol no seu Departamento de Letras. A Direção Geral de Relações Culturais e Científicas (DGRCC) da AECI do Ministério de Assuntos Exteriores e de Cooperação (MAEC), através do escritório técnico de cooperação/embaixada da Espanha, oferece um candidato para a vaga de leitor desta universidade, entre os peticionários existentes.

DADOS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO

Quadro 3. Corpo Técnico-Administrativo

Técnico	Função	Formação	Regime de trabalho
Adriana Santana Gonçalves	Assistente em Administração	Graduação: Economia Doméstica Especialização: Gestão de Pessoas	40h/Semana
Fernanda Kelly Barros de Carvalho	Auxiliar em Administração	Graduação: Medicina Veterinária Especialização: MBA Adm e Mkt	40h/Semana
Marciana Aparecida Hilário Pena Goncalves	Assistente em Administração	Graduação: Pedagogia Especialização: Inspeção Escolar	40h/Semana
Nilson Ribas de Assis	Contínuo	Ensino Médio Completo	40h/Semana
Philippe Chaves Alves	Assistente em Administração	Graduação: Engenharia de Alimentos Especialização: Direito Tributário	40h/Semana
Vinicius Bitencourt Leal	Assistente em Administração	Graduação: Engenharia de Alimentos Especialização: Gestão Pública	40h/Semana

APÊNDICE G - QUADRO 01 - DADOS DO CORPO DOCENTE

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência profissional Tempo de experiência na área (em anos) **sem ser como professor**	Experiência Ed. Básica OB – LIC Tempo de experiência na educação básica (em anos) *Se tiver*	Experiência Magistério Superior Tempo de experiência no magistério superior (em anos) TEMPO TOTAL **fora da UFV, é preciso ter comprovante**	Disciplinas Lecionadas (Deve-Se Listar O Código E O Nome Por Extenso) **Considerar A Matriz Atual**
Adelcio de Sousa Cruz	61474576672	Doutor	40h DE	-	-	12 anos e 6 meses (9 anos e 6 meses, na UFV)	LET 131 - Introdução aos estudos literários I LET 132 - Introdução aos estudos literários II LET 230 - Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo LET 231 - Literatura Brasileira II - Romantismo LET 284 - Cultura Brasileira - Literatura e Identidade Nacional LET 330 - Literatura Brasileira III: Realismo, Naturalismo e Parnasianismo LET 331 - Literatura Brasileira IV - Do Simbolismo ao Pré-Modernismo LET 432 - Literatura Brasileira VI - Tendências Contemporâneas LET 434 - Literatura Brasileira V - Modernismo LET 437 - Correntes Críticas
Ana Luisa Borba Gediel	00072840048	Doutora	40h DE	-	01	12	LET 290 - Língua Brasileira De Sinais LET 491 - Língua Brasileira De Sinais E Letramento Visual De Surdos (Facultativa) LET 398 - Metodologia Científica (Optativa)

Gabriela da Silva Pires	05823401694	Doutora	40 horas DE	02 (escritório)	00	06 anos (05 de UFV-efetiva; 01 substituta e Esuv)	Let 191- Linguística II Let 200 – Sintaxe I Let 201 – Sintaxe II (Optativa) Let 402 – Estágio Supervisionado De Língua Portuguesa I Let 403 – Estágio Supervisionado De Língua Portuguesa II Let 394- Atividades Complementares Let 397 – Atividades De Extensão Em Letras (Optativa)
Gerson Luiz Roani	54441633068	Doutor	40h - DE			17 anos UFV	LET 235 - Literatura Portuguesa I - Da Idade Média Ao Arcadismo LET 236 - Literatura Portuguesa II - Do Romantismo Ao Simbolismo (Optativa) LET 237 - Literatura Portuguesa III - Do Modernismo Ao Neo-Realismo (Optativa) LET 238 - Literatura Portuguesa IV - As Tendências Contemporâneas (Optativa) LET 435 - Estágio Supervisionado De Literatura Brasileira E Portuguesa I (Optativa) LET 436 - Estágio Supervisionado De Literatura Brasileira E Portuguesa II (Optativa)
Joziane Ferraz de Assis	035312326-90	Doutora	40h DE	–	09	14	Let 170- Língua Espanhola I Let 171 - Língua Espanhola Ii (Optativa) Let 172 - Língua Espanhola Iii (Optativa) Let 271 - Língua Espanhola Iv (Optativa) Let 278 - Fundamentos Metodológicos Do Ensino De Espanhol (Optativa) Let 394 - Atividades Complementares Let 476 - Estágio Supervisionado De Língua Espanhola I (Optativa) Let 477 - Estágio Supervisionado De Língua Espanhola Ii (Optativa)
Junior Vilarino Pereira	97170542668	Doutor	40h DE	–	–	16 anos UFV	Let 120 - Língua Francesa I Let 121- Língua Francesa II Let 220 - Língua Francesa III Let 221- Língua Francesa IV Let 320 - Língua Francesa V Let 321- Língua Francesa VI

							Let 324 - Literatura Francesa I Let 325 - Literatura Francesa II Let 398 - Metodologia Científica (Optativa) Let 420 - Língua Francesa VII Let 421- Língua Francesa VIII Let 422 - Estágio Supervisionado Let 424 - Literatura Francesa III Let 425 - Literatura Francesa IV Let 426 - Literatura Francesa V
Maria da Conceição Aparecida Pereira Zolnier	61276014600	Doutora	40h DE	-	10	14	LET 110 - Língua Inglesa I (Optativa) LET 111- Língua Inglesa II (Optativa) LET 210 - Língua Inglesa III (Optativa) LET 211- Língua Inglesa IV (Optativa) LET 310 - Língua Inglesa V (Optativa) LET 311- Língua Inglesa VI (Optativa) LET 412 - Literatura Inglesa VII (Optativa) LET 413 - Literatura Inglesa VIII (Optativa) LET 497 Trabalho De Conclusão De Curso I LET 498 Trabalho De Conclusão De Curso II
Mariana Ferreira Ruas	06720969609	Doutora	40h DE	03 (instrutor ora de idiomas em cursos livres)	01 - Ensino Médio (CEFET)	09 anos UFV	Let 170- Língua Espanhola I Let 171 - Língua Espanhola II (Optativa) Let 172 - Língua Espanhola III (Optativa) Let 271 - Língua Espanhola IV (Optativa) Let 278 - Fundamentos Metodológicos Do Ensino De Espanhol (Optativa) Let 370 - Língua Espanhola V (Optativa) Let 371 - Língua Espanhola VI (Optativa)
Mônica Santos de Souza Melo	701.861.116-49	Doutora	40 horas DE	—	01 (Ens Fund)	31 anos (26 anos UFV + 05 anos UFOP)	LET 104- Leitura E Produção De Textos (Ant. LET 100) (Facultativa) LET 103- Leitura E Produção De Textos 2 (Optativa) LET 107- Fonética E Fonologia LET 190- Linguística 1 LET 291- Linguística IV (Optativa) LET 292- Semântica LET 300- Morfologia LET 392- Linguística III (Optativa) LET 401- Estilística Do Português (Optativa) LET 402- Estágio Supervisionado LP I

							LET 403- Estágio Supervisionado LP II
Natália Gonçalves de Souza Santos	22806125855	Doutora	40h DE	-	2 anos (SESI)	4 anos (2 anos na UESPI e 2 anos na UFV)	LET 131 - Introdução Aos Estudos Literários I LET 132 - Introdução Aos Estudos Literários II LET 435 - Estágio Supervisionado De Literatura Brasileira E Portuguesa I (Optativa) LET 436 - Estágio Supervisionado De Literatura Brasileira E Portuguesa II (Optativa) LET 337 - Literatura Infantil (Facultativa)
Nilson Adaauto Guimarães da Silva	77342321672	Doutor	40 h DE	—	03	17	Let 120 - Língua Francesa I Let 121- Língua Francesa II Let 220 - Língua Francesa III Let 221- Língua Francesa IV Let 261 - Culturas Francófonas (Optativa) Let 320 - Língua Francesa V Let 321- Língua Francesa Vi Let 324 - Literatura Francesa I Let 325 - Literatura Francesa II Let 398 - Metodologia Científica (Optativa) Let 420 - Língua Francesa VII Let 421- Língua Francesa VIII Let 423 - Estágio Supervisionado De Língua Francesa II Let 424 - Literatura Francesa III Let 425 - Literatura Francesa IV Let 426 - Literatura Francesa V
Rony Petterson Gomes do Vale	03656054681	Doutor	40h DE			11 anos (10 anos UFV e 1 ano Rede Doctum)	Let 101 - Português Instrumental II (Facultativa) Let 109 -Língua Portuguesa - Redação E Expressão Oral III (Facultativa) Let 147 -Introdução À Cultura Clássica (Optativa) Let 145 -Língua Latina I Let 291 - Linguística IV (Optativa) Let 391 - Diacronia Do Português (Optativa) Let 104 - Oficina De Leitura E Produção De Gêneros Acadêmicos (Facultativa) Let 300 - Morfologia

							Let 102 - Leitura E Produção De Textos I Let 103 - Leitura E Produção De Textos II (Optativa) Let 398 - Metodologia Científica (Optativa) Let 200 - Sintaxe I Let 401 - Estilística Do Português (Optativa) Let 190 - Linguística I Let 191 - Linguística II Let 402 - Estágio Supervisionado De Língua Portuguesa I Let 403 - Estágio Supervisionado De Língua Portuguesa II
Rita de Cássia Gomes	064385196-85	Doutora	40h - DE	8 anos (instrutor de cursos de idiomas)	2 anos (substituição na Educação Básica- rede pública e particular)	10 anos (2- anos de contrato temporário - UFV) 8 anos de professor efetivo UFV)	LET 123 - Fundamentos De Língua Francesa (Optativa) LET 120 – Língua Francesa I LET 121 - Língua Francesa II LET 220 - Língua Francesa III LET 261 - Cultura E Civilização Francesa (Optativa) Let 221- Língua Francesa IV LET 320 – Língua Francesa V Let 321-Língua Francesa VI LET 420 – Língua Francesa VII LET 421 - Língua Francesa VIII LET 422 - Estágio Supervisionado De Língua Francesa I LET 423 - Estágio Supervisionado De Língua Francesa II LET 398 - Metodologia Científica (Optativa)
Simone Maria Dantas Longhi	33234722846	Doutora	40h DE	07 (instrutor de idiomas em cursos livres - freelancer)	01 - Ensino Fundamental 2	09 anos (1 ano na FASM e 8 anos de UFV)	Graduação: LET 123 - Fundamentos De Língua Francesa (Optativa) LET 120 – Língua Francesa I LET 121 - Língua Francesa II LET 220 - Língua Francesa III LET 227 - Leitura E Produção De Textos Em Língua Francesa LET 261 - Cultura E Civilização Francesa (Optativa) LET 320 – Língua Francesa V LET 420 – Língua Francesa VII LET 421 - Língua Francesa VIII

							LET 422 - Estágio Supervisionado De Língua Francesa I LET 423 - Estágio Supervisionado De Língua Francesa II LET 398 - Metodologia Científica (Optativa) Mestrado: LET 612 - Análise De Gêneros Discursivos LET 616 - Aspectos Do Ensino E Aprendizagem De Línguas
Wânia Terezinha Ladeira	95822585604	Doutora	40 h DE	3	-	19	LET 102 - Leitura E Produção De Textos LET 200 - Sintaxe I LET 201 - Sintaxe I LET 292 - Semântica LET 300 - Morfologia LET 404 - Laboratório De Morfossintaxe (Optativa) LET 405 - Laboratório De Revisão De Textos (Optativa) LET 402 - Estágio De Língua Portuguesa I LET 403 - Estágio De Língua Portuguesa II
Outros departamentos							
Bárbara Lima Giardini	07933038697	Doutorado	40 horas DE	6 anos	-	9 anos	EDU 150 – Didática (Facultativa) EDU 155 - Didática
Joana D'Arc Germano Hollerbach	49315854691	Doutora	40 horas DE	03 anos Banco Real 12 anos Banco do Brasil	2,5 anos	15 anos 02 anos Univale 13 anos UFV	Edu 144 Estrutura E Funcionamento Do Ensino Fundamental E Médio Edu 191 Infância E Adolescência No Brasil (Facultativa) Edu 240 Economia E Educação (Optativa) Edu 242 Educação E Pesquisa: Contribuições Do Materialismo Histórico (Optativa) Edu 348 Organização E Gestão Da Educação Básica (Facultativa) Edu 448 Educação De Nível Médio No Brasil: História E Políticas (Optativa) Mestrado: Edu 612 Educação Contemporânea Edu 623 Políticas Educacionais No Brasil Edu 790 Tópicos Especiais I Edu 792 Tópicos Especiais III Edu 797 Seminário

							Pre 440 Histórias Da ESAV À UFV (aqui listei todas as disciplinas ministradas na UFV e não somente aquelas do curso de Letras.)
Ricardo Duarte Gomes da Silva	0214434 8421	Doutor	40 horas DE	05 anos	-	21 anos (17 anos na UFV)	COM 352 - Jornalismo Ambiental (Optativa)
Rita de Cássia de Souza	9035276 9653	Doutor ado	40h DE			21 anos (15 na UFV)	EDU 117 - Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem EDU 110 – Psicologia (Facultativa) EDU 210 - Psicologia da Educação I (Facultativa) EDU 211 - Psicologia da Educação II (Facultativa) EDU 213- Psicologia do Desenvolvimento infantil (Facultativa) EDU 115 - Temas Atuais em Psicologia da Educação (Facultativa) EDU 295- Prática de Formação Acadêmica I (Facultativa)

**APÊNDICE H- QUADRO 2 - INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA,
CULTURAL, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA DO CORPO DOCENTE**
(produção dos últimos três anos)

Docentes	Tempo vinculado curso em meses	Artigo publicado periódico outra área	Artigo publicado periódico outra área	Livros publicados área	Livros publicados outra área	Trabalho publicado Anais completo	Trabalho publicado Anais resumo	Tradução livros capítulo artigo	Propriedade intelectual depositada	Propriedade intelectual registrada	Projetos produções artísticas culturais	Projeto didático pedagógico
Adélcio de Sousa Cruz	114 (UFV)	2	2	3	-	2	1	-	-	-	-	-
Ana Luisa Borba Gediel	146 (UFV)	08	-	04	-		13	-	-	-	-	
Gabriela da Silva Pires	62 meses	07	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
Gerson Luiz Roani	204	1		5								
Joziane Ferraz de Assis	146	02		03	-	-	-	-	-		-	-
Junior Vilarino Pereira	192	06		02	01							
Maria da Conceição Aparecida Pereira Zolnier	168			01								
Mariana Ferreira Ruas	118 meses	02	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0
Mônica Santos de Souza Melo	314 meses (UFV)	12	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-
Natália Gonçalves de Souza Santos	24	05	0	03	0	02	02	0	0	0		01
Nilson Adauto G. da Silva	204											1
Rony Petterson Gomes do Vale	120 (UFV)	06		02								
Rita de Cássia Gomes	120 meses	4	0	1	0	0	-	-	-	-	-	1
Simone Maria Dantas Longhi	101	3		2			2	1				2
Wania Terezinha Ladeira	192 (UFV)	02		01								
Outros Departamentos												

Bárbara Lima Giardini	36 meses	0	01	01	0	01	0	0	0	0	0	0
Joana D'Arc Germano Hollerbach	156 meses	05 ²⁰	0	04	0	05	03	0	0		0	0
Ricardo Duarte Gomes da Silva	204	-	03	-	06	03	02	-	-	-	04	1
Rita de Cássia de Souza	180 meses	15 ²¹	0	06	0	0	01	0	0	0	0	0

²⁰ Publico na área de Educação/História da Educação

²¹ Publico na área de Educação/Psicologia da Educação.